

Ofício 430/2022/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 17 de maio de 2022.

A Ilma. Senhora

Aline Magna Cardoso Barroso Lima

Procuradora Geral do Município

Assunto: **Aditivo de valor do Contrato nº 20/2021.**

Para Providências	
()	Procurador - Chefe
(<input checked="" type="checkbox"/>)	Sub procurador
()	Assessor Jurídico
()	Assessoria Administrativa
Em, 19/05/2022	

Prezada Senhora,

Cumprimentando cordialmente, venho através do presente, solicitar parecer jurídico acerca do **aditivo de valor ao Contrato 20/2021**, firmado entre a prefeitura e a empresa **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, que tem como objeto **Execução dos serviços de Obras de drenagem e pavimentação da Rua X (2ª etapa)**, neste Município de São Cristóvão.

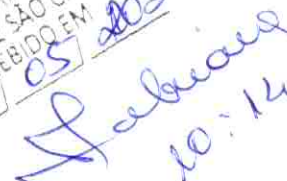
Para tanto estamos encaminhando pasta com documentos.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção ao tempo em que me coloco a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,


JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM
18/05/2022


10:14h

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VALOR

CONTRATO 020/2021

TP N°004/2021

PROCESSO N° 002.2022.0119/PMSC

São Cristóvão/SE, 10 de maio de 2022.

Ofício nº 410/2022/SEMINFRA/PMSC

Ao Senhor
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
Presidente do CRAFI

Assunto: Solicitação de Aprovação de Despesa

Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da sua Unidade Orçamentária **02051 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, solicita a este Conselho a análise e possível aprovação da despesa referente ao **1º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 20/2021, cujo objeto é a execução dos serviços/obras de drenagem e pavimentação da Rua X (2ª etapa), localizada no bairro São Gonçalo, Município São Cristóvão/SE.**



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura



**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022, DO
CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL- DIA
12 DE MAIO DE 2022.**

No décimo segundo dia de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Fazenda, reuniram-se os Membros do CRAFI: Eldro Cardoso da França, Presidente, Secretário da Fazenda; Josenito Oliveira Santos, Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão; Aline Magna Cardoso Barroso Lima (virtualmente) - Procuradora Geral, Edson Fontes dos Santos - Secretário de Governo e Relações Comunitárias e Glória Stephany Santos de Oliveira como participantes estiveram presentes: a Senhora Rivelma Ribeiro Lima, assessora técnico II, o Senhor José Vicente Maia Santos, assessor técnico especial, Ana Paula - SEMINFRA, o Senhor Cláudio da Hora Passos - Diretor financeiro-SEMED e André Luiz Novais Dória - Assessor Administrativo I - SEMAST. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face a capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo, passou a deliberar a pauta;

1. Ofício nº 122/2022/GP, 12/05/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é contratação de empresa especializada em cursos, referente a participação do servidor no curso de operação social de mídia a ser realizado no dia 21 de maio de 2022, através do processo nº 002.2022.0127/PMSC, dispensa de licitação nº 05/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo;

2. Ofício nº 0362/2022/SEMINFRA/PMSC, 26/04/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para alteração quantitativa por necessidade da modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de serviço e/ou material no Contrato nº 37/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços/obras da pavimentação asfáltica e granítica, além de drenagem pluvial de ruas do bairro Rosa Maria neste Município;

3. Ofício nº 0410/2022/SEMINFRA/PMSC, 10/05/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para alteração quantitativa por necessidade da modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de serviço e/ou material no Contrato nº 20/2021, processo nº 002.2022.0119/PMSC cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços/obras da drenagem e pavimentação da Rua X, no bairro São Gonçalo neste Município;

4. Ofício nº 274/2022/SEMAST/GS, 11/05/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2021, processo nº 002.2022.0012/SEMAST, cujo objeto é contratação de pessoa física referente a locação de imóvel onde funciona a Casa da Costura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

5. Ofício nº 276/2022/SEMAST/GS, 11/05/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2021, processo nº 002.2022.0013/SEMAST, cujo objeto é contratação de pessoa física referente a locação de imóvel onde funciona o Centro de Referência em Segurança Alimentar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

6. Ofício nº 278/2022/SEMAST/GS, 11/05/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para realização da prego eletrônico através do processo nº 002.2022.115, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado para administração de valores do programa bolsa família, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

7. Ofício nº 277/2022/SEMAST/GS, 11/05/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para realização da prego

eletrônico através do processo nº 002.2022.110, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

8. Ofício nº 275/2022/SEMAST/GS, 11/05/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para realização da prego eletrônico através do processo nº 002.2022.114, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

9. Ofício nº 279/2022/SEMAST/GS, 11/05/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para realização da prego eletrônico através do processo nº 002.2022.111, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social;

10. Ofício nº 846/2022/DCC/DAF/SMS, 06/05/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para adesão a Ata de Registro nº 76/2021, processo nº 002.2022.0121/PMSC, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de digitalização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

11. Ofício nº 886/2022/DCC/DAF/SMS, 10/05/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato através da dispensa nº 10/2022, processo nº 002.2022.133/SMS, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica referente a locação de imóvel onde funciona a Sede do Fundo de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

12. Ofício nº 888/2022/DCC/DAF/SMS, 10/05/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 63/2021, processo nº 002.2022.134, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de gases medicinais O₂, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

13. Ofício nº 1086/2022/SEMED, 06/05/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para contratação de empresa especializada nos serviços de jardinagem e paisagismo, através do processo nº 02.2022.0026, cujo objeto é manutenção/conservação e requalificação de jardins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

14. Ofício nº 1088/2022/SEMED, 06/05/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa para prorrogação da vigência do Contrato nº 60/2021, processo nº 002.2022.0027, cujo objeto é manutenção/conservação e requalificação de jardins para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

15. Ofício nº 104/2022/SEMFOP, 12/05/2022: solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para ministrar cursos, referente a participação de quatro servidores no curso presencial de nova gestão pública tributária e financeira, a ser realizado no dia 26 de maio de 2022, através do processo nº 002.2022.0142/PMSC, dispensa de licitação nº 07/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento;

16. Ofício nº 932/2022/SEMED/GS, 22/04/2022: reavaliação da solicitação de análise e aprovação de despesa submetido da 8ª reunião do conselho, acerca da abertura de processo seletivo simplificado para cargos de motorista e motorista de transporte escolar, para atender as necessidades da rede municipal de ensino;

RESOLUÇÃO Nº 09/2022

Art. 1º. **DELIBERAÇÃO** dos seguintes requerimentos:

1. Ofício nº 0362/2022/SEMINFRA/PMSC, 26/04/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é

Contratação de empresa especializada em serviços/obras de pavimentação asfáltica e granítica, além de drenagem pluvial de ruas do bairro Rosa Maria neste Município, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 375/2022, do dia 24/04/2022 e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

2. Ofício nº 0410/2022/SEMINFRA/PMSC, 10/05/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços/obras de drenagem e pavimentação da Rua X, no bairro São Gonçalo, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 404/2022, do dia 09/05/2022 e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

3. Ofício nº 279/2022/SEMAST/GS, 11/05/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de material permanente, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 105/2022, do dia 25/04/2022 e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

4. Ofício nº 278/2022/SEMAST/GS, 11/05/2022: ANALISADA e APROVADA por maioria, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado para administração de valores do programa bolsa família, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 91/2022, do dia 01/04/2022 e justificativa da contratação. No entanto, o processo DEVERÁ ser submetido a parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Municipal a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

5. Ofício nº 277/2022/SEMAST/GS, 11/05/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de material permanente, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 104/2022, do dia 25/04/2022 e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

6. Ofício nº 274/2022/SEMAST/GS, 11/05/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de pessoa física referente a locação de imóvel onde funciona a Casa da Costura, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 107/2022, do dia 29/04/2022 e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do

gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

7. Ofício nº 275/2022/SEMAST/GS, 11/05/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de material de consumo, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 110/2022, do dia 29/04/2022 e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

8. Ofício nº 276/2022/SEMAST/GS, 11/05/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de pessoa física referente a locação de imóvel onde funciona o Centro de Referência em Segurança Alimentar, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 108/2022, do dia 29/04/2022 e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

9. Ofício nº 1086/2022/SEMED, 06/05/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é manutenção/conservação e requalificação de jardins, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 143/2022, do dia 04/05/2022 e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

10. Ofício nº 1088/2022/SEMED, 06/05/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é manutenção/conservação e requalificação de jardins, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 147/2022, do dia 04/05/2022 e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

11. Ofício nº 846/2022/DCC/DAF/SMS, 06/05/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de digitalização, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 532/2022, do dia 28/04/2022 e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

12. Ofício nº 886/2022/DCC/DAF/SMS, 10/05/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica referente a locação de imóvel onde funciona a Sede do Fundo de Saúde, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 503/2022, do dia 20/04/2022 e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;



13. Ofício nº 888/2022/DCC/DAF/SMS, 10/05/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de gases medicinais O₂, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 502/2022, do dia 14/04/2022 e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

14. Ofício nº 122/2022/GP, 12/05/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de empresa especializada em cursos, referente a participação do servidor no curso de operação social de mídia, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 396/2022, do dia 03/05/2022 e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

15. Ofício nº 104/2022/SEMFOP, 12/05/2022: ANALISADA e APROVADA por unanimidade, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para ministrar cursos, referente a participação de servidores no curso presencial de nova gestão pública tributária e financeira, tendo em vista comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários para realização da despesa (reserva de dotação nº 410/2022, do dia 11/05/2022 e justificativa da contratação. No entanto, a efetiva contratação deverá ocorrer a juízo de conveniência e oportunidade do gestor, no atendimento do interesse público. Também, deverão ser observadas as disposições contidas nesta Ata;

16. Ofício nº 932/2022/SEMED/GS, 22/04/2022: ANALISADA, cujo objeto é a abertura de processo seletivo simplificado para cargos de motorista e motorista de transporte escolar, no entanto o processo deve ser submetido a este Conselho, somente no momento da efetiva contratação;

Art. 2º. Para fins de prorrogação de prazo de vigência dos contratos, os gestores devem observar os seguintes requisitos:

- A regularidade fiscal, tributária e trabalhista do contratado;
- O prazo de vigência total do ajuste não ultrapasse o limite previsto em lei;
- Que haja expressado previsão de possibilidade da prorrogação no instrumento convocatório;
- Não haja solução de continuidade nas prorrogações;
- Que vise à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- Que haja anuência da Contratada;
- Haja manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;
- Se houver oferecimento de garantia, a necessidade de sua renovação;
- Manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- Justificativa formal e autorização prévia da autoridade superior;
- Observância dos limites de contratação previstos no Decreto nº 7.689/2012;
- Que haja expressado previsão de recursos orçamentários;
- Que, no caso de contratos de prestação de serviços continuados, seja certificada a adequação aos ditames da Portaria MP nº 409/2016.

Art. 3º. Os processos referentes aos pedidos de prorrogação de prazo devem ser encaminhados para deliberação do Conselho de

Reestruturação e Ajuste Fiscal - CRAFI previamente à formalização do novo ajuste e no período de vigência contratual, não havendo que se falar em convalidação administrativa a ser realizada pelo CRAFI, ato de competência exclusiva do gestor.

Art. 4º. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados deverá ser apresentada no momento da solicitação da emissão da nota de Empenho.

Art. 5º. Recomenda-se que os processos derivados de Editais de Credenciamento, tanto quanto às solicitações de prorrogação de prazo, como quanto a novas contratações, por sua natureza caracterizada pela necessidade de rotatividade dos prestadores de serviço, deverão ser encaminhados ao CRAFI, devidamente acompanhado de justificativa técnica subscrita por profissional habilitado e que ocupe cargo de Direção compatível e hábil para discriminar o porquê da contratação do novo profissional ou da necessidade de continuidade do instrumento.

Art. 6º. Recomenda-se que os processos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardados ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, sejam encaminhadas ao CRAFI, após a emissão de Parecer pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 7º. No momento da contratação deverá ser exigida documentação relativa à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Ademais, na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, a solicitação deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 9º Publique-se esta resolução no Diário Oficial do Município para que produza os efeitos legais.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho:

ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA
Secretário da Fazenda
Presidente do CRAFI

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA
Procuradora Geral

JOSENETO OLIVEIRA SANTOS
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

EDSON FONTES DOS SANTOS
Secretário de Governo e Relações Comunitárias

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária Executiva

SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

Secretaria de Infraestrutura

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO			PCS Nº 002.2022.0119/PMSC	
Item	Quantidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS/OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA X (2ª ETAPA), LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO GONÇALO, MUNICÍPIO SÃO CRISTÓVÃO/SE.	R\$ 39.274,12	R\$ 39.274,12
TOTAL ESTIMADO				R\$ 39.274,12
Prazo de Execução Inicial do Contrato:	03 (três) meses, com possibilidade de prorrogação.			
Local(is) de prestação:	Bairro São Gonçalo, Município de São Cristóvão/SE.			
Periodicidade da medição dos serviços:	<input type="checkbox"/> Semanal <input type="checkbox"/> Quinzenal <input checked="" type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Outros:			
Prazo de Pagamento:	O pagamento ocorrerá de acordo com as medições, efetuando o autorizo nas aludidas e posteriormente encaminhamento a SEMFAZ.			
Garantia dos serviços: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado.			
Existência de materiais ou produtos incluídos no escopo do serviço?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Quais? Detalhado na Planilha de Aditivo. <input type="checkbox"/> Não.			
Garantia e/ou assistência técnica em materiais ou produtos: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado			

São Cristóvão, 10 de maio de 2022

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura



AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

PCS Nº 002.2022.0119/PMSC

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02051	15.451.0013	1705	44905100	170400000

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo, para o 1º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 20/2021, cujo objeto é a execução dos serviços/obras de drenagem e pavimentação da Rua X (2ª etapa), localizada no bairro São Gonçalo, Município São Cristóvão/SE.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo de valor do supracitado contrato:

Constatou-se que não foi orçado o assentamento das manilhas, consta na planilha orçamentária apenas o fornecimento das manilhas de 0,60m, 0,80m e 1,00m;

Será necessário acrescentar tubos de 0,60m para prolongar a rede que faz a coleta de água do córrego na altura do PV3, para melhor adequação da ponta de ala ao espaço do terreno e proporcionar melhores condições da drenagem, uma vez que em tempos de altos volumes pluviométricos as residências ficam com seus quintais alagados.

A inclusão de meio fio granítico, se dá, para que seja feito o travamento da pavimentação, para evitar danos futuros.

Nos passeios não foi previsto lona plástica, porém é necessário para evitar a perda de água do concreto para o solo.

Placa de inauguração não foi prevista em planilha;

Caixa de passagem e tubo de pvc 150mm – necessários para fazer desvios de tubulações existentes (de forma provisória) para que seja possível a execução da pavimentação; e religação de corte no ramal, para consertar os rompimentos causados na escavação da drenagem.

São Cristóvão, 10 de maio de 2022

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura



Processo:

Assunto: 1º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 20/2021, cujo objeto é a execução dos serviços/obras de drenagem e pavimentação da Rua X (2ª etapa), localizada no bairro São Gonçalo, Município São Cristóvão/SE.

Senhor Diretor de Licitações e Contratos,

Em atendimento ao disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo, no valor de **R\$ 39.274,12**.

2. A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

A. Unidade Orçamentária:	02051
B. Fonte de Recursos:	170400000
C. Programa de Trabalho	15.451.0013
D. Projeto/Atividade/Denominação:	1705
E. Elemento de Despesa:	44905100

São Cristóvão, 10 de maio de 2022

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	 SÃO CRISTÓVÃO PREFEITURA Cidade Mãe de Sergipe
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA	PCS N° 002.2022.0119/PMSC
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA	
<p>Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do 1º Termo Aditivo de Valor ao contrato n° 20/2021, cujo objeto é a execução dos serviços/obras de drenagem e pavimentação da Rua X (2ª etapa), localizada no bairro São Gonçalo, Município São Cristóvão/SE, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>	

São Cristóvão, 10 de maio de 2022



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2022, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC \times 100}{ROF} = X \%$$

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;

VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso

X – Percentual obtido.

Fonte 170400000: $IC = \frac{R\$ 39.274,12 \times 100}{R\$ 5.300.000,00} = 0,74\%$

São Cristóvão, 10 de maio de 2022

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

PRACA SAO FRANCISCO, SN - CENTRO
São Cristóvão - SE
C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

Solicitação / Reserva de Dotação
MAIO/2022

Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO
Responsável: JULIO NASCIMENTO JUNIOR
Cadastrado por: CARLYANE DOS SANTOS
Aprovado por: Emerson Almeida do Nascimento
Ped. Compra: Não

SD Nº: 404 / 2022
Data: 09/05/2022
Reservado: 39.274,12
Processo:
Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO

Órgão: 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO
Unid. Orçamentária: 02051 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
Função: 15 Urbanismo
SubFunção: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 0013 SÃO CRISTÓVÃO MAIS ESTRUTURADA E CIDADÃ
Ação: 1705 EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
Natureza de Despesa: 44905100 Obras e Instalações
SubElemento: 44905103 Obras E/ou Edificações Para Uso Comum do Povo
Fonte: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Centro Custo: 6 SEMINFRA
Base Legal: 34 Tomada Preços, Art.22 Inciso II Lei 8.666/93

Objeto: 1º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 20/2021, cujo objeto é a execução da Drenagem e Pavimentação da Rua "X" (2ª etapa), localizada no Bairro São Gonçalo.
Percentual de acréscimo: 13,31%

Justificativa: O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato. Assim, a planilha atualizada da obra, ao seu final deve retratar o seu "as built".
Constatou-se que não foi orçado o assentamento das manilhas, consta na planilha orçamentária apenas o fornecimento das manilhas de 0,60m, 0,80m e 1,00m;
Será necessário crescer tubos de 0,60m para prolongar a rede que faz a coleta de água do córrego na altura do PV3, para melhor adequação da ponta de ala ao espaço do terreno e proporcionar melhores condições da drenagem, uma vez que em tempos de altos volumes pluviométricos as residências ficam com seus quintais alagados.
A inclusão de meio fio granítico, se dá, para que seja feito o travamento da pavimentação, para evitar danos futuros.
Nos passeios não foi previsto lona plástica, porém é necessário para evitar a perda de água do concreto para o solo.
Placa de inauguração não foi prevista em planilha;
Caixa de passagem e tubo de pvc 150mm – necessários para fazer desvios de tubulações existentes (de forma provisória) para que seja possível a execução da pavimentação; e religação de corte no ramal, para consertar os rompimentos causados na escavação da drenagem.

FORNECEDOR/PARTICIPANTE

Nome: UNIVERSO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ/CPF: 0348521700015
Endereço: R 24 Compl:
Bairro: CENTRO Cidade: Nossa Senhora do Socorro UF: SE
E-Mail: www.rosanesilveira@uol.com.br Telefone: (07)9259-1248 RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Agência: 5985-4 Conta: 18050-5

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
13964 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA X (2º ETAPA) BAIRRO SÃO GONÇALO EM SÃO CRISTÓVÃO/SE	UND	1,00	39.274,12	39.274,12

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA X (2º ETAPA) BAIRRO SÃO GONÇALO EM SÃO CRISTÓVÃO/SE DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO APROVADO.

Valor Reservado: 39.274,12

PARECER

Conforme atribuições insculpidas no art. 74 da Constituição Federal e reproduzidas no art. 18 da Lei Complementar Municipal n. 47/2017, a Controladoria Geral do Município analisa esta SD (instrumento tecnológico de controle prévio adotado pela gestão municipal, encaminhado na deflagração do processo de contratação pública) em seus aspectos financeiro, orçamentário e contábil, a partir dos documentos constantes em anexo na data em que é encaminhado pela Secretaria/Setor responsável.

Neste sentido, são objeto de análise pela equipe técnica desta Secretaria de Controle Interno os seguintes itens:

a) Descritividade dos elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico, inclusive objeto, condições da contratação, justificativa e itens, conforme o caso;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

PRACA SAO FRANCISCO, SN - CENTRO
São Cristóvão - SE
C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

Solicitação / Reserva de Dotação
MAIO/2022

Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

SOLICITANTE

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO
Responsável: JULIO NASCIMENTO JUNIOR
Cadastrado por: CARLYANE DOS SANTOS
Aprovado por: Emerson Almeida do Nascimento
Ped. Compra: Não

SD Nº: 404 / 2022
Data: 09/05/2022
Reservado: 39.274,12
Processo:
Reg. de Preço: Não

- b) Existência de disponibilidade orçamentária para deflagração do processo de contratação pública;
c) Regularidade fiscal do pretenso contratado, quando for possível identificá-lo desde a deflagração do processo de contratação pública;
d) Verificação da existência de contratação vigente que possa caracterizar fracionamento de despesa;
e) Existência e regularidade dos documentos para habilitação do pretenso contratado;
f) Adequação da dotação orçamentária selecionada pela Secretaria/Setor responsável em seu aspecto contábil;
g) Consistência da pesquisa de mercado realizada pela Secretaria/Setor responsável, inclusive os orçamentos anexados, a busca ao banco de preços e os valores apresentados, exceto quando, no que diz respeito aos valores, em razão do caráter técnico-científico do objeto da pretensa despesa, não seja possível sua análise.
Sob estes aspectos, entende-se pela possibilidade de prosseguimento do processo de contratação, devendo-se manter, em suas demais fases e até a execução da despesa pública, a devida observância aos ditames legais próprios do objeto pretendido, além daqueles contidos na Lei n. 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

JULIO NASCIMENTO JUNIOR
SECRETARIO M DA INFRAESTRUTURA SEMINFRA
Mat.2015000745

Essa despesa foi devidamente reservada

Autorizo a solicitação da despesa

Solicitada: 09/05/2022

Aprovada 09/05/2022

Fis. 08
Rev. 017

SOLICITAÇÃO DA EMPRESA



UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME

Limpeza e Conservação, detetização de prédios, jardinagem, manutenção e reparação de artigos de ferralharia, telefonista, obras e construções, administração de condomínios, mão de obra em geral e locação de veículos.

OFICIO Nº 01/2022

Nossa Senhora do Socorro/SE, 25 de março de 2022.

**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Ref.: Contrato nº 020/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras/serviços de drenagem e pavimentação da Rua X (2ª etapa) bairro São Gonçalo, no município de São Cristóvão/Se.

A Empresa UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 03.485.217/0001-27, situada na rua 24, nº 27 – Conj. João Alves - Nossa Senhora do Socorro/SE, por intermédio de sua Representante Legal, vem solicitar Aditivo de Preço em virtude dos itens apresentados nas planilhas em anexo.

Agradecemos à atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

PLANILHA DE ADITIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	INFORMAÇÕES			TABELA RESUMO			DATA: 10/03/2022	
			CONTRATO	ACRESCIMOS	SUPRESSÕES	ATUAL	VALOR CONTRATADO	ACRESCIMOS		SUPRESSÕES
OBRA - PAVIMENTAÇÃO E DREN. DA RUA X. (2ª ETAPA) Contratada UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO Contrato nº 20/2021										
PLANILHA DE ADITIVO										
		QUANTIFICAÇÃO FÍSICA			QUANTIFICAÇÃO FINANCEIRA (R\$)					
		CONTRATO	ACRESCIMOS	SUPRESSÕES	ATUAL	CONTRATADO	ACRESCIMOS	SUPRESSÕES	ATUAL	
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL. Equipe Dirigente	un.	1,00			R\$ 295.061,09	R\$ 39.274,12	R\$ -	R\$ 334.335,21	
02	INSTALAÇÕES DE CANTEIRO					R\$ 13.437,08	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.437,08	
02.001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	12,00			R\$ 15.945,36	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.945,36	
02.002	Barraca para Obras de Meio-Porte Reaproveitamento 2 vezes	m ²	25,00			R\$ 3.444,72	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.444,72	
02.003	Entrada provisória de energia elétrica aérea inflexiva 40g em poste madeira	un	1,00			R\$ 4.444,75	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.444,75	
02.004	Ligação Predial de Água em Mureta de C. concreto. Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro. Rede DN 50mm	UN	1,00			R\$ 1.358,61	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.358,61	
02.005	Tapume de chapa de madeira compensada, e= 6mm, com pintura a cal e reaproveitamento de 2x	m ²	100,00			R\$ 6.290,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.290,00	
03	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO					R\$ 213,63	R\$ -	R\$ -	R\$ 213,63	
03.001	Caminhão Carroceria de madeira 9.1 - fonte DNTI	h	2,47			R\$ 86,49	R\$ -	R\$ -	R\$ 213,63	
04	FRETE DOS MATERIAIS					R\$ 4.717,62	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.717,62	
04.001	FRETE MATERIAIS ARENOSOS					R\$ 3.462,37	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.462,37	
04.002	Transporte com caminhão basculante de 16 m ³ , em via urbana pavimentada, adicional para dm excedente a 30 km (unidade tskm), af. 07/2020	tskm	8.444,57			R\$ 0,41	R\$ 3.462,37	R\$ -	R\$ 3.462,37	
04.003	FRETE MATERIAIS BRITADO					R\$ 1.255,34	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.255,34	
04.004	Transporte com caminhão basculante de 16 m ³ , em via urbana pavimentada, adicional para dm excedente a 30 km (unidade tskm), af. 07/2020	tskm	3.061,81			R\$ 0,41	R\$ 1.255,34	R\$ -	R\$ 1.255,34	
05	PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPIPEDO					R\$ 102.132,54	R\$ 536,11	R\$ -	R\$ 102.668,65	
05.001	SERVICOS PRELIMINARES					R\$ 481,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 481,00	
05.001.001	Levantamento topográfico planimétrico cadastral	m ²	1.300,00			R\$ 0,37	R\$ 481,00	R\$ -	R\$ 481,00	
05.002	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 101.651,54	R\$ 536,11	R\$ -	R\$ 102.187,65	
05.002.001	Locação de serviços de pavimentação	m ²	1.238,22			R\$ 1,77	R\$ 2.191,65	R\$ -	R\$ 2.191,65	
05.002.002	Escavação com trator de esteiras com lâmina, em material de 1ª categoria	m ³	301,93			R\$ 2,45	R\$ 737,52	R\$ -	R\$ 737,52	
05.002.003	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m ³	301,34			R\$ 0,90	R\$ 352,21	R\$ -	R\$ 352,21	
05.002.004	Transporte local com caminhão basculante de 10m ³ , em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m ³	m ³	17.081,95			R\$ 0,86	R\$ 14.600,48	R\$ -	R\$ 14.600,48	
05.002.005	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso, af. 11/2019	m ²	1.238,22			R\$ 1,64	R\$ 2.030,68	R\$ -	R\$ 2.030,68	
05.002.006	Sub-base estabilizada gradometricamente sem mistura (sem transporte) e sem fornecimento de material - Rev. 01	m ³	14,92			R\$ 6,23	R\$ 92,95	R\$ -	R\$ 92,95	
05.002.007	Carga mecânica de material de 1ª categoria	m ³	14,92			R\$ 0,90	R\$ 13,43	R\$ -	R\$ 13,43	
05.002.008	Transporte local com caminhão basculante de 10m ³ , em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m ³	tkm	259,68			R\$ 0,86	R\$ 223,32	R\$ -	R\$ 223,32	
05.002.009	Material para base, chr- 60 adquirido solto na jazida, molhada e limpeza da areia e carga, evulsão e transporte	m ³	233,25			R\$ 13,59	R\$ 3.169,87	R\$ -	R\$ 3.169,87	
05.002.010	Transporte local com caminhão basculante de 10m ³ , em rodovia pavimentada (construção) densidade=1,5t/m ³	tkm	4.058,53			R\$ 0,86	R\$ 3.490,34	R\$ -	R\$ 3.490,34	
05.002.011	Compactação de aterros, com rolo vibratório pe de carmento, a 100% a do proctor normal	m ³	233,25			R\$ 3,93	R\$ 916,67	R\$ -	R\$ 916,67	
05.002.012	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclust e frete do paralelepípedo granítico	m ²	807,11			R\$ 68,13	R\$ 61.120,10	R\$ -	R\$ 61.120,10	
05.002.013	Meno-fio de concreto simples, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	373,00			R\$ 30,58	R\$ 11.406,34	R\$ -	R\$ 11.406,34	
05.002.014	Pintura de meio fio (calibração)	m	373,00			R\$ 3,26	R\$ 1.215,98	R\$ -	R\$ 1.215,98	
05.002.015	Meno-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	20,00			R\$ 26,81	R\$ 536,11	R\$ -	R\$ 536,11	

Rosilveira
Rayssa Oliveira Silveira
 Engenheira Civil
 RN 27192/19297

Riveline Ribeiro Lima
 Eng^a. Civil
 CREA-SE 270831427-3
 Matr. 2015000525

Rub. *[assinatura]*

FORMAÇÃO DOS PREÇOS DOS NOVOS SERVIÇOS

UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

REF. ORSE/SINAF AGO/2020

RUA 24, NUMERO 27 TAICOCA NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE CNPJ | 03.485.217/0001 BDI Utilizado: 23,55%

Empreendimento: 000024 - ADITIVO RUA X

Desconto Médio 10,35%

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT C/ BDI	VALOR C/ DESÁGIO
01	DRENAGEM				
01.001	Assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m	m	102,85	R\$ 32,94	R\$ 29,53
01.002	Assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,80 m	m	5,00	R\$ 51,09	R\$ 45,80
01.003	Assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=1,00 m	m	68,75	R\$ 84,01	R\$ 75,31
01.004	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m	m	30,00	R\$ 158,96	R\$ 142,51
01.005	Religação de corte no ramal	un	30,00	R\$ 94,23	R\$ 84,48
01.006	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	un	20,00	R\$ 271,97	R\$ 243,82
01.008	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af_12/2014	m	250,00	R\$ 47,72	R\$ 42,78
01.009	Luva simples pvc rígido soldável para esgoto secundário d = 150mm	un	20,00	R\$ 42,60	R\$ 38,19
01.010	Curva 90° longa em pvc rígido soldável, diâm = 150mm	un	20,00	R\$ 80,85	R\$ 72,48
01.011	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	45,00	R\$ 48,35	R\$ 43,35
02	DIVERSOS				
02.001	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00	R\$ 1.932,20	R\$ 1.732,22
03	PASSEIO				
03.001	Lona plástica preta	m2	341,11	R\$ 5,05	R\$ 4,53
03.002	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	20,00	R\$ 29,90	R\$ 26,81
	TOTAL DO ORÇAMENTO				

Rayssa
Rayssa Oliveira Silveira
Engenheira Civil
RN 2718219297

Rivellina
Rivellina Ribeiro Lima
Eng.ª Civil
CREA-SE 270831427-3
Mat. 2015000526

COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS NOVOS

CODIGO	*Caixa de passagem cpl-060 (40x40x60cm)	UNID			
06386/ORSE		un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CODIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou similar profissional	un	0,0001	246,00	0,02
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0001	518,00	0,05
MATERIAL					
00370 /SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0340	89,50	2,87
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,1171	85,00	9,95
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0012	11,50	0,01
11264 /ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	un	0,0036	13,52	0,01
39017 /SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão *4,2 a 12,5* mm, do brimento 20 mm	un	0,4668	0,13	0,06
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0003	272,97	0,08
11246 /ORSE	Balança métrica de bambu	un	0,0021	9,05	0,02
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0021	13,26	0,02
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	29,90	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0003	16,55	0,01
10730 /ORSE	Prumo de face	un	0,0003	16,68	0,01
04718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete.	m3	0,0451	70,02	3,16
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, mão curta (punto */* cm)	par	0,0190	7,65	0,15
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0017	11,05	0,02
05067 /SINAPI	Preço de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,1437	12,69	1,82
00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	1,1670	5,64	6,58
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	m3	0,0150	70,02	1,05
01106 /SINAPI	Cal hidratada ch-1 para argamassas	kg	7,6877	0,73	5,61
04509 /SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	m	0,9580	3,37	3,23
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0009	128,00	0,12
02692 /SINAPI	Demolidante protetor para formas de madeira, de base oleosa-emulsão em água	l	0,0072	4,74	0,03
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp 11-32	kg	43,3671	0,52	22,55
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliuretano, sem jugular (classe B)	un	0,0050	8,50	0,04
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e molinete acionado	par	0,0053	40,80	0,21
02212 /ORSE	Tijolo cerâmico maciço 9 x 9 x 19cm	un	89,7600	0,35	31,42
04729 /ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0004	22,60	0,01
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0013	10,55	0,01
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0012	15,45	0,02
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0015	10,80	0,02
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,6694	4,00	2,68

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar
ORSE = Orçamento de Obras de Serviço

Página 1

RptRelacaoComposicoesEmpiForm

Rayssa Oliveira Silveira
Rayssa Oliveira Silveira
Engenheira Civil
RN 2718219297

CODIGO	*Caixa de passagem cpl-060 (40x40x60cm)	UNID							
06386/ORSE		un							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CODIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
10282 /ORSE	Regra de alumínio Ø/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0056	16,70	0,01				
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0065	5,30	0,03				
01569 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,2395	7,73	1,88				
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0124	73,33	0,91				
00630 /ORSE	Compensado resinado 12mm - Madelit ou similar	m2	0,2635	22,64	5,97				
00158 /ORSE	Almoço (participação do empregador)	un	0,8418	10,00	8,42				
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0006	13,49	0,01				
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00				
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0003	17,29	0,02				
39315 /SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plástico, revestimento *20* mm, para ferragem de lajes e fundo de vigas	un	0,4668	0,21	0,10				
10599 /ORSE	Protetor solar Ipa 30 ppm 120ml	un	0,0149	35,90	0,53				
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0372	4,90	0,18				
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0000	17,90	0,00				
43132 /SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0233	12,95	0,30				
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	18,45	0,00				
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0001	15,15	0,00				
10577 /ORSE	Serrate 40cm	un	0,0001	18,58	0,00				
43130 /SINAPI	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,0718	12,95	0,93				
10492 /ORSE	Cesta Básica MÃO-DE-OBRA (III,0%)	un	0,0372	140,00	5,21				
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	2,3353	6,63	41,07				
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	4,4827	4,75	44,94				
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,7444	6,63	10,42				
00378 /SINAPI	Armador (horista)	h	0,1063	6,63	1,49				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,8418	4,50	3,79				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ex	0,0033	300,00	0,99				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0372	12,54	0,47				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	46,39	MATERIAL	116,27	CUSTO TOTAL	220,19	PREÇO TOTAL	271,97
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (111,0600%)	52,16	SERV. TERCEIRO	5,25	BDI (23,5500 %)	51,84	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CODIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar
ORSE = Orçamento de Obras de Serviço

Página 2

RptRelacaoComposicoesEmpiForm

Rub.

CÓDIGO	*Caixa de passagem cpl-060 (40x40x60cm)	UNID
06386 /ORSE		un
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
0 00880 /ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	m2 0,4790
0 00126 /ORSE	Concreto ampolon fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3 0,0720
0 00140 /ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobraçem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestrutura	kg 1,1670
0 00155 /ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5X9X19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 = 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m2 1,3200
0 02497 /ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade ate 1,50m	m3 0,2400
0 03310 /ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 = 1:3 (cimento / areia) - Revisado CR/2015	m2 1,2900
0 03317 /ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 = 1:3 (cimento / areia)	m2 1,2900

CÓDIGO	Assentamento de tubo de concreto armado cal d=0,60 m	UNID
08561 /ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
CÓDIGO	EQUIPAMENTO				
02454 /ORSE	Caminhão quindauto 11,5 t (m.benz - 1 1620/57 - 184,0 hp)	h	0,0270	139,40	3,69
MATERIAL					
11245 /ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0005	11,26	0,01
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00
11246 /ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0005	6,05	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	18,68	0,00
10789 /ORSE	Nível de boina de madeira	un	0,0001	13,49	0,00
10788 /ORSE	Bã quadrada	un	0,0002	17,29	0,00
00170 /SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0043	87,50	0,35
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	272,97	0,03
11264 /ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	14,52	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0003	11,50	0,00
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp 11-12	kg	1,8089	0,52	0,94
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0002	128,00	0,03
12892 /SINAPI	Luva dupla de couro, coto curto (punho *7* cm)	par	0,0033	7,65	0,03
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0012	60,80	0,05
04728 /ORSE	Talhadreira chata 10"	un	0,0002	10,55	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregado)	un	0,1482	10,00	1,48
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curtas	un	0,0022	73,33	0,16
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0012	5,30	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE = Orçamento de Obras de Serviço

Página 3

Rpt:RelacaoComposicoesEmpForm

Raysa Oliveira
Raysa Oliveira Silveira
Engenheira Civil
RN 2718219297

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00024

Ref : Agosto/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Assentamento de tubo de concreto armado cal d=0,60 m	UNID
08561 /ORSE		m

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
CÓDIGO	MATERIAL								
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1169	4,00	0,47				
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lima, cabo madeira, ref:145; Atlas ou similar	un	0,0003	19,80	0,00				
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0003	13,43	0,00				
10590 /ORSE	Protetor solar fos 30 com 120ml	un	0,0025	35,90	0,09				
04729 /ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0001	22,60	0,00				
10282 /ORSE	Regua de alumínio cv 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	16,70	0,00				
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0009	8,50	0,01				
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0066	140,00	0,92				
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0003	11,05	0,00				
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0066	4,90	0,03				
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,7000	6,63	9,80				
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,7560	4,75	7,58				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10781 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1482	4,50	0,67				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	oj	0,0006	300,00	0,18				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0066	12,54	0,08				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO									
EQUIPAMENTO	3,55	MÃO DE OBRA	8,23	MATERIAL	4,60	CUSTO TOTAL	26,66	PREÇO TOTAL	
		BNC (111,0660R)	9,26	SERV. TERCEIRO	0,92	B01 (23,5500 R)	6,29	32,94	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
E 02454 /ORSE	Caminhão quindauto 11,5 t (m.benz - 1 1620/57 - 184,0 hp)	h	0,0270						
O 01903 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t=1 (1:3) = 1 saco cimento 50kg / 3 pacotelas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecçã	m3	0,0040						
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,7400						
O 10250 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,7000						
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,7000						
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,7400						

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE = Orçamento de Obras de Serviço

Página 4

Rpt:RelacaoComposicoesEmpForm

Fis. 18
Rub. 000

CÓDIGO	Assentamento de tubo de concreto armado cal d=0,80 m	UNID				
09563/ORSE		m				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
02454 /ORSE	Caminhão quindauto 11,5 t (m.benz - l 1620/57 - 184,0 hp)	h	0,0540	135,30	7,31	
MATERIAL						
00158 /ORSE	Almoco (Participação de empregador)	un	0,2150	10,00	2,15	
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0032	7,33	0,23	
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0017	5,30	0,01	
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1700	4,00	0,68	
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0086	82,50	0,71	
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0007	11,26	0,01	
11246 /ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0007	9,05	0,01	
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	272,97	0,03	
11264 /ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	13,52	0,00	
11265 /ORSE	Martelo de borraça com cabo	un	0,0004	11,50	0,00	
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00	
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp 11-32	kg	3,6176	0,52	1,88	
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0002	128,00	0,03	
12832 /SINAPI	Lava rampa de couro, cabo curto (ponto *7* cm)	par	0,0049	7,65	0,04	
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acidoado	par	0,0017	40,80	0,07	
12894 /SINAPI	Capa para chuva em PVC com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0004	11,05	0,00	
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0013	8,50	0,01	
04174 /ORSE	Desempoladeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	10,80	0,01	
10492 /ORSE	Costa Básica	un	0,0035	140,00	1,33	
04722 /ORSE	Culher de pedreiro	un	0,0004	13,45	0,01	
04728 /ORSE	Talhadreira chata 10"	un	0,0003	10,55	0,00	
04729 /ORSE	Malfeta 1 kg com cabo	un	0,0001	22,60	0,00	
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	16,70	0,00	
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	18,68	0,00	
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0095	4,90	0,05	
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0039	35,90	0,14	
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	17,29	0,00	
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira MÃO-DE-OBRA (111,06%)	un	0,0007	13,49	0,00	
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1,0000	6,63	13,99	
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,1120	4,75	11,15	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar
ORSE = Orçamento de Obras de Sergipe

Página 5

RptRelacaoComposicoesEmpreim


Rayssa Oliveira Silveira
Engenheira Civil

RN 2718219297 ADITIVO RUA X

RELAÇÃO DE COMPOSIÇÕES DO EMPREENDIMENTO

Cod. Empreendimento : 00024

Ref : Agosto/2020-1 Moeda : R\$

CÓDIGO	Assentamento de tubo de concreto armado cal d=0,80 m	UNID				
09563/ORSE		m				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	SERVIÇOS DE PERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ej	0,0008	300,00	0,24	
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0095	12,54	0,12	
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2130	4,50	0,97	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO						
	MÃO DE OBRA		11,91		7,40	
	MATERIAL				41,35	
	SERV. TERCEIRO				9,74	
	CUSTO TOTAL				51,09	
EQUIPAMENTO						
	7,31	ENC. (111,060%)	13,39			
COMPOSIÇÃO SIMTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INDUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD			
E 02454 /ORSE	Caminhão quindauto 11,5 t (m.benz - l 1620/57 - 184,0 hp)	h				0,0540
O 01903 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1=1 (1:3) - l saco cimento 50kg / 3 pediclar areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecc	m3				0,0086
C 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h				1,0800
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h				1,0000
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h				1,0000
O 06111 /SINAPI	Servente de obras	h				1,0800

CÓDIGO	Assentamento de tubo de concreto armado cal d=1,00 m	UNID				
08565/ORSE		m				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
02454 /ORSE	Caminhão quindauto 11,5 t (m.benz - l 1620/57 - 184,0 hp)	h	0,1360	135,30	18,40	
MATERIAL						
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	272,97	0,03	
11246 /ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0010	9,05	0,01	
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0010	11,26	0,01	
11264 /ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	un	0,0003	13,52	0,00	
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00	
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	18,68	0,00	
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	17,29	0,01	
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0018	8,50	0,02	
11265 /ORSE	Martelo de borraça com cabo	un	0,0006	11,50	0,01	
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0162	82,50	1,34	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar
ORSE = Orçamento de Obras de Sergipe

Página 5

RptRelacaoComposicoesEmpreim

Fls. 
Rub. 

CÓDIGO	Assentamento de tubo de concreto armado cal d=1,00 m	UNID							
08565/ORSE		m							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp 11-32	kg	6,7830	0,52	3,53				
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara.	un	0,0001	128,00	0,04				
12692 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0069	7,55	0,05				
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0024	40,80	0,10				
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0006	11,05	0,01				
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0003	13,49	0,00				
10282 / ORSE	Regua de alumínio 2/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0003	16,70	0,01				
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,2431	4,00	0,97				
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0007	10,80	0,01				
04722 / ORSE	Coíher de pedreiro	un	0,0006	15,45	0,01				
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0005	10,55	0,01				
04729 / ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0072	22,60	0,00				
01651 / ORSE	Oculos branco proteção	pr	0,0024	5,30	0,01				
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0045	73,33	0,33				
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0135	140,00	1,89				
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,3064	10,00	3,06				
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0135	4,90	0,07				
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0054	35,90	0,19				
	MAC-DE-OBRA (111,068)								
04750 / SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1,4000	6,63	19,59				
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	1,6100	9,75	16,14				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,3064	4,50	1,38				
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0135	12,54	0,17				
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0012	300,00	0,36				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO			16,93	MATERIAL	11,73	CUSTO TOTAL	68,00	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		18,40	ENC. (111,06009)	19,03	SERV. TERCEIRO	1,91	BDI (23,5000 %)	16,01	84,01

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD			
E 02454 / ORSE	Caminhão guindaste 11,5 t (m.benz - 1 1620/57 - 134,0 hp)	h				0,1360
O 01903 / ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedreiras areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção	m3				0,0150
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	h				1,5500

* F = Equipamento, M = Material, E = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE = Orçamento de Obras de Serviço

Roberta
Rayssa Oliveira Silveira
Engenheira Civil
RN 2718219297

CÓDIGO	Assentamento de tubo de concreto armado cal d=1,00 m	UNID				
08565/ORSE		m				
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
O 10550 / ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h				1,4000
P 04750 / SINAPI	Pedreiro (horista)	h				1,4000
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h				1,5500

CÓDIGO	Curva 90° longa em pvc rígido soldavel, diâm = 150mm	UNID				
10696/ORSE		un				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	17,29	0,00	
11253 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0003	19,00	0,01	
11254 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0002	21,50	0,00	
11255 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0001	21,96	0,00	
11256 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0001	60,00	0,01	
11257 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0001	31,36	0,00	
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0009	35,90	0,03	
01452 / SINAPI	Curva pvc leve, 90 graus, com ponta e bolsa lisa, dn 150 mm	un	1,0000	50,87	50,87	
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0001	128,00	0,01	
12692 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0011	7,65	0,01	
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0034	40,80	0,02	
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	11,05	0,00	
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem (quilar (classe b)	un	0,0003	8,50	0,00	
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	10,55	0,00	
04729 / ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0000	22,60	0,00	
00148 / ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,9600	55,79	4,35	
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,3063	10,00	0,51	
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0008	73,33	0,06	
01651 / ORSE	Oculos branco proteção	pr	0,0004	5,30	0,00	
02016 / ORSE	Solução limpadora pvc	l	0,0900	41,18	3,71	
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,2399	4,00	0,16	
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0022	4,90	0,01	
10492 / ORSE	Cesta Basica	un	0,0022	140,00	0,31	
10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,0000	29,70	0,00	
	Prato simples 30cm	un	0,0000	19,57	0,00	

30
Fis. *[assinatura]*
Rub. *[assinatura]*

CÓDIGO	Curva 90° longa em pvc rigide soldavel, diâm = 150mm					UNID
10696/ORSE						un
COMPOSIÇÃO ANALITICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
10593/ORSE	MÃO-DE-OBRA (111,06%)					
02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	0,2500	6,63	3,50	
06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,2500	4,75	2,51	
SERVIÇOS DE TERCEIROS						
10382/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0022	12,54	0,03	
10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cl	0,0002	300,00	0,06	
10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0509	4,50	0,23	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,85	MATERIAL	59,08	CUSTO TOTAL
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (111,0600%)	3,19	SERV. TERCEIRO	0,32
					RDI (23,5500 %)	15,41
						80,85
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD			
M 00138/ORSE	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	kg	0,0600			
M 02036/ORSE	Solucao limpadora pvc	l	0,0900			
M 01952/SINAPI	Curva pvc leve, 90 graus, com ponta e boia lisa, dn 150 mm	un	1,0000			
O 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2500			
O 10554/ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,2500			
P 02696/SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	0,2500			
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	0,2500			

CÓDIGO	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m					UNID
02497/ORSE						m3
COMPOSIÇÃO ANALITICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0006	128,00	0,08	
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, vano curto (punho 7" cm)	par	0,0069	7,05	0,05	
10788/ORSE	PA quadrada	un	0,0006	17,29	0,01	
10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0054	35,90	0,19	
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e soladinho acidoado	par	0,0024	40,80	0,10	
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0006	11,05	0,01	
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar						
ORSE = Orçamento de Obras de Sergipe						

Rayssa Oliveira Silveira
 Rayssa Oliveira Silveira
 Engenheira Civil
 RN 2718219297

CÓDIGO	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m					UNID
02497/ORSE						m3
COMPOSIÇÃO ANALITICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliuretano, com jugular (classe b)	un	0,0018	8,50	0,02	
10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0135	4,90	0,07	
10492/ORSE	Cesta básica	un	0,0135	140,00	1,89	
04729/ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0003	22,60	0,01	
04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0009	10,55	0,01	
02378/ORSE	Vale transporte	un	0,2623	4,00	1,13	
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0024	5,30	0,01	
00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0045	73,33	0,33	
00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,3054	10,00	3,05	
MÃO-DE-OBRA (111,06%)						
06111/SINAPI	Servente de obras	h	3,0000	4,75	10,08	
SERVIÇOS DE TERCEIROS						
10382/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0135	12,54	0,17	
10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cl	0,0012	300,00	0,36	
10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4054	4,50	1,37	
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	14,25	MATERIAL	6,96	CUSTO TOTAL
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (111,0600%)	16,02	SERV. TERCEIRO	1,90
					RDI (23,5500 %)	9,22
						48,35
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD			
O 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	3,0000			
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	3,0000			

CÓDIGO	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado cal d=0,60 m					UNID
02071/ORSE						m
COMPOSIÇÃO ANALITICA						
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
02454/ORSE	Caminhão guindado 11,5 t (m.benz = 11620/57 - 184,0 hp)	h	0,0270	135,30	3,65	
MATERIAL						
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0012	5,30	0,01	
02378/ORSE	Vale transporte	un	0,1169	4,00	0,47	
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar						
ORSE = Orçamento de Obras de Sergipe						

Fls. 23
 Rub. 1000

CÓDIGO	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado cal d=0,60 m	UNID			
02671/ORSE		m			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0022	73,33	0,16
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lina, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0003	16,80	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0003	15,45	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002	10,55	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	22,60	0,00
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1487	10,00	1,48
07720 /SINAPI	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de = 600 mm	m	1,0200	100,00	102,00
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punto *7* cm)	par	0,0033	7,65	0,03
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acidoado	par	0,0012	40,80	0,05
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0003	11,05	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliuretano, sem jugular (classe b)	un	0,0003	8,50	0,01
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camera	un	0,0002	128,00	0,03
10789 /ORSE	Nivel de bolha de madeira	un	0,0001	13,49	0,00
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp II-32	kg	1,8088	0,52	0,94
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0043	82,50	0,35
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0003	11,50	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	272,97	0,03
11246 /ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0005	9,05	0,00
11245 /ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0005	11,26	0,01
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	18,68	0,00
10282 /ORSE	Regua de aluminio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	16,70	0,00
10492 /ORSE	Cesta básica	un	0,0066	140,00	0,92
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	17,29	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0026	35,90	0,09
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0066	4,90	0,03
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,7000	6,63	9,80
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,7560	4,75	7,58
	SERVICIOS DE TERCEIROS				
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0066	12,54	0,08

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE = Orçamento de Obras de Serpige

Página 11

Rpt:RelacaoComposicaoEmpForn

Raysa Oliveira Silva
Raysa Oliveira Silva
Engenheira Civil
RN 2718219297

CÓDIGO	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado cal d=0,60 m	UNID			
02671/ORSE		m			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	SERVICIOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	o	0,0006	300,00	0,18
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1482	4,50	0,67
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
	MÃO DE OBRA	8,23			
	MATERIAL	106,60			
	CUSTO TOTAL		128,66		
					PREÇO TOTAL
					158,96
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVICIO AUXILIAR	UN	QTD		
E 02494 /ORSE	Caminhão guindauto 11,5 t (m.benz - 11820/57 - 184,0 hp)	h			0,0270
M 07720 /SINAPI	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de = 600 mm	m			1,0200
O 01903 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t=1 (1:3) - 1 sacco cimento 50kg / 3 pacotilas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeccã	m3			0,0040
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h			0,7400
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h			0,7000
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h			0,7000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h			0,7400

CÓDIGO	Lona plástica preta	UNID			
03642/ORSE		m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0009	4,90	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0004	35,90	0,01
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	17,29	0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camera	un	0,0000	128,00	0,00
03777 /SINAPI	Lona plastica penada preta, m = 150 micra	m2	1,1000	1,35	1,49
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punto *7* cm)	par	0,0005	7,65	0,00
10492 /ORSE	Cesta básica	un	0,0009	140,00	0,13
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	22,60	0,00
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0001	10,55	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0188	4,00	0,08
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	5,30	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0003	73,33	0,02

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE = Orçamento de Obras de Serpige

Página 12

Rpt:RelacaoComposicaoEmpForn

23
PIS
RUB

CÓDIGO	Lona plástica preta						UNID	
03642/ORSE							m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
00158 /ORSE	Almoço (Participação de empregados)	un	0,0204	10,00	0,20			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	11,05	0,00			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0001	8,50	0,00			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0002	40,80	0,01			
	MÃO-DE-OBRA (111,06%)							
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,2000	4,75	0,01			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0009	12,54	0,01			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0204	4,50	0,09			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0001	300,00	0,03			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,95	MATERIAL	1,95	CUSTO TOTAL	4,09	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,0600%)	1,07	SERV. TERCEIRO	0,12	BDI (23,5500 %)	0,96	5,05
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 03777 /SINAPI	Lona plastica pesada preta, e = 150 micra	m2	1,1000					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,2000					
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,2000					

CÓDIGO	Luva simples pvc rigido soldavel para esgoto secundário d = 150mm						UNID
01686/ORSE							un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0027	4,90	0,01		
10592 /ORSE	Lima chata 12"	un	0,0000	29,70	0,00		
10593 /ORSE	Prato simples 30cm	un	0,0000	19,57	0,00		
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0002	21,50	0,00		
10599 /ORSE	Protetor solar ipn 80 com 120ml	un	0,0011	45,90	0,04		
10788 /ORSE	Dá quadrada	un	0,0001	17,29	0,00		
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0003	19,00	0,01		
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0002	21,96	0,00		

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE = Orçamento de Obras de Serviço

Página 13

Rpt:RelacaoComposicaoEmpForm

nos serviços
Rayssa Oliveira Silveira
Engenheira Civil
RN 2718219297

CÓDIGO	Luva simples pvc rigido soldavel para esgoto secundário d = 150mm						UNID	
01686/ORSE							un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0009	22,60	0,00			
04728 /ORSE	Talhadreira chata 10"	un	0,0001	10,55	0,00			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0478	4,00	0,19			
01703 /ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc 1e	kg	0,0460	43,40	2,00			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0005	5,90	0,00			
01552 /ORSE	Luva simples pvc sanitário d= 150mm	un	1,0000	23,50	23,50			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0009	73,33	0,07			
00158 /ORSE	Almoço (Participação de empregados)	un	0,0611	10,00	0,61			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0027	140,00	0,38			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0014	7,65	0,01			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0004	8,50	0,00			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	11,05	0,00			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0005	40,80	0,02			
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0001	60,00	0,01			
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0001	128,00	0,01			
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0001	31,36	0,00			
	MÃO-DE-OBRA (111,06%)							
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,3000	4,75	1,01			
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,3000	6,63	1,20			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS							
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0611	4,50	0,28			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0002	300,00	0,06			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0027	12,54	0,03			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	3,42	MATERIAL	26,86	CUSTO TOTAL	34,48	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,0600%)	3,83	SERV. TERCEIRO	0,37	BDI (23,5500 %)	8,12	42,69
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 01552 /ORSE	Luva simples pvc sanitário d= 150mm	un	1,0000					
M 01703 /ORSE	Pasta lubrificante p/ pvc 1e	kg	0,0460					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,3000					
O 10554 /ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	0,3000					
P 02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,3000					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE = Orçamento de Obras de Serviço

Página 14

Rpt:RelacaoComposicaoEmpForm

Fls. 23
Rub. (assinatura)

CÓDIGO	UNID
01686/ORSE	un
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA	
P 06111 /SINAPI	h 0,3000

CÓDIGO	UNID				
04960/ORSE	m				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	272,97	0,00
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0001	9,05	0,00
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	13,52	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0001	11,26	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	18,68	0,00
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000	13,49	0,00
00370 /SINAPI	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0011	82,50	0,09
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp 11-32	kg	0,4522	0,52	0,24
02711 /SINAPI	Garrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camera	un	0,0001	198,00	0,01
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0554	10,00	0,55
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho +7* cm)	par	0,0013	7,65	0,01
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0004	40,80	0,02
12894 /SINAPI	Capa para chuva em PVC com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0001	11,05	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem queijunha (classe b)	un	0,0003	8,50	0,00
10492 /ORSE	Cesta básica	un	0,0024	160,00	0,39
01610 /ORSE	Meio fio granítico	m	1,0000	16,10	16,10
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0000	22,60	0,00
04728 /ORSE	Talhadoreira chata 10"	un	0,0001	10,55	0,00
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	15,40	0,00
04174 /ORSE	Desempoladeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	10,80	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0460	4,00	0,18
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0004	5,30	0,00
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	17,29	0,00
00941 /ORSE	Fardamento com mangá duria	un	0,0008	73,33	0,06
10292 /ORSE	Regua de alumínio 2 / 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000	16,70	0,00

* E = Equipamento, M = Material, h = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Serviço

Página 15

Rpt RelacaoComposicoesEmpForm

Rayssa Oliveira
Rayssa Oliveira Silveira
Engenheira Civil
RN 2718219297

CÓDIGO	UNID								
04960/ORSE	m								
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0024	4,90	0,01				
10599 /ORSE	Protetor solar 1pe 30 com 120ml	un	0,0010	35,90	0,04				
MÃO-DE-OBRA (111,06%)									
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,1800	6,63	2,52				
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,3640	4,75	3,65				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0024	12,54	0,03				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ex	0,0002	300,00	0,06				
10701 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0554	4,50	0,25				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	2,92	MATERIAL	17,65	CUSTO TOTAL	24,20	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,00	RNC. (111,0600%)	3,28	SERV. TERCEIROS	0,35	BDI (23,5500 %)	5,70	29,90
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
M 01610 /ORSE	Meio fio granítico	m	1,0000						
O 01903 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1:3 - 1 saco cimento 50kg / 3 pacotilas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção	m3	0,0010						
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,3600						
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,1800						
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,1800						
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,3600						

CÓDIGO	UNID				
00005/ORSE	un				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1238	10,00	1,24
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	18,68	0,00
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00
11245 /ORSE	Desempoladeira de madeira 12x22	un	0,0004	11,26	0,00
11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un	0,0004	9,05	0,00

* E = Equipamento, M = Material, h = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Serviço

Página 16

Rpt RelacaoComposicoesEmpForm

Rubricado

CÓDIGO	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m					UNID		
00005/ORSE						un		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
11247 /ORSE	Serra Mármore	un	0,0001	272,97	0,03			
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	13,49	0,00			
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0002	11,50	0,00			
00370 /SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	0,0043	82,50	0,35			
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	1,8089	0,52	0,94			
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0001	128,00	0,01			
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0002	10,45	0,00			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0026	7,65	0,02			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0003	10,80	0,00			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	22,60	0,00			
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	16,70	0,00			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0055	140,00	0,77			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0055	4,90	0,03			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0001	17,29	0,00			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2972	4,00	0,39			
01772 /ORSE	Placa de inauguração em alumínio fundido medindo 0,50 x 0,70 m	un	1,0000	1.544,40	1.544,40			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0010	5,30	0,01			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curtas	un	0,0018	73,33	0,13			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 10 com 120ml	un	0,0022	35,90	0,08			
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0002	10,55	0,00			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0010	40,80	0,04			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	11,05	0,00			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0007	8,50	0,01			
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,6160	4,75	6,18			
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,6000	6,63	8,40			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1238	4,50	0,56			
10517 /ORSE	Exame admissional/demissional (checkup)	cl	0,0005	300,00	0,15			
10382 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0055	12,54	0,07			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	6,91	MATERIAL	1.544,46	CUSTO TOTAL	1.563,90	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC.(111,0604)	7,75	SERV. TERCEIRO	0,78	BDI (23,5500 %)	368,30	1.932,20

* P = Equipamento, M = Material, ? = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, C = Serviço Auxiliar

ORSE = Orçamento de Obras de Serviço

Página 17

RptRelacaoComposicoesEmpForm


Rayssa Oliveira Silveira
Engenheira Civil
RN 2718219297

CÓDIGO	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m					UNID
00005/ORSE						un
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD			
M 01772 /ORSE	Placa de inauguração em alumínio fundido medindo 0,50 x 0,70 m	un	1,0000			
O 01903 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:1) = 1 sacco cimento 50kg / 3 pacotinas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção	m³	0,0040			
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,6000			
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,6000			
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,6000			
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,6000			

CÓDIGO	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho					PROD. EQUIPE	UNID		
00069/ORSE						4,00	m³		
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	QTD PROD	CUSTO PROD	QTD IMPR	CUSTO IMPR	CUSTO TOTAL
02459 /ORSE	Caminhão tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136, 0 hp ou equivalente)	h	0,0000	69,19	0,0100	109,71	0,0900	0,00	1,10
02462 /ORSE	Aluguel de compactador pneumático (dynapac - 1c 71 qas cilina - 2,5 hp)	h	0,0000	2,69	0,1000	3,68	0,0000	0,00	0,37
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0026	7,65	0,02				
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	17,29	0,00				
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0002	128,00	0,03				
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	11,05	0,00				
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0009	40,80	0,04				
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0007	8,50	0,01				
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curtas	un	0,0017	73,33	0,12				
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0051	4,90	0,03				
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0051	140,00	0,71				
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1059	4,00	0,42				
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	10,55	0,00				
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	22,60	0,00				
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0009	5,30	0,00				
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1145	10,00	1,15				

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, C = Serviço Auxiliar

ORSE = Orçamento de Obras de Serviço

Página 18

RptRelacaoComposicoesEmpForm

29
Fib.
Rub.

CÓDIGO	Reaterio manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador a percussão sapinho	PROD.	EQUIPE	UNID.				
00069/ORSE			4,00	m3				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml MÃO-DE-OBRA (111,06%)	un	0,0020	35,90	0,07			
06111 /SINAPI	Servente de obras SERVIÇOS DE TERCEIROS	h	1,1250	4,75	11,28			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0051	12,54	0,06			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ex	0,0004	300,00	0,12			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1145	4,50	0,52			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA		5,34	MATERIAL	2,59	CUSTO TOTAL	16,13	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	1,47	ENC. (111,0600%)	6,01	SERV. TERCEIRO	0,72	BDI(23,5500 %)	3,80	19,93
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	PROD	MPR			
E 02459 /ORSE	Caminhão tanque 6000 l (m. benz - ATEGO 1418/42 - 136,0 hp ou equivalente)	h	0,4000	0,10	0,90			
E 02462 /ORSE	Aluguel de compactador pneumático (dynapac - 10 /l gasolina - 2,5 hp)	h	0,4000	1,00	0,90			
O 10349 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,1250					
F 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	4,5000					

CÓDIGO	Religação de corte no ramal	UNID			
06170/ORSE		un			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
05896 /ORSE	Veiculo tipo sedan ou pick-up capacidade 0,6 ton	h	1,0200	8,33	8,50
MATERIAL					
04726 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0003	10,55	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1627	4,00	0,65
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0016	5,30	0,01
00980 /ORSE	Fita vedacao teflon larg* 1/2"	m	4,0000	0,21	0,84
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0031	73,33	0,23
04729 /ORSE	Maireta 1 kg com cabo	un	0,0001	22,60	0,00
05161 /ORSE	Adaptador pead 20mm x 1/2"	un	1,0000	3,80	3,80
05891 /ORSE	União de pead dn=20mm p/ligação predial	un	1,0000	6,49	6,49

* F - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiro, C - Serviço Auxiliar
ORSE - Documento de Obras de Serviço

Página 19

RptRelacaoComposicoesEmpForn

Rayssa Oliveira
Rayssa Oliveira
Engenheira Civil
RN 2718219287

CÓDIGO	Religação de corte no ramal	UNID						
06170/ORSE		un						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
00158 /ORSE	Almoço (Participação de empregador)	un	0,2077	10,00	2,08			
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	un	0,0002	125,00	0,03			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0012	8,30	0,01			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0004	11,05	0,00			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho aculeado	par	0,0016	40,80	0,07			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, gano curto (punto *7* cm)	par	0,0047	7,65	0,04			
09856 /SINAPI	Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial	m	1,0000	4,68	4,68			
09813 /SINAPI	Tubo de polietileno de alta densidade (pead), pe-80, de = 20 mm x 2,3 mm de parede, para ligacao de ag ua predial (nbr 15561)	m	1,0000	1,80	1,80			
06036 /SINAPI	Registro de esfera pvc, com borboleta, com rosca externa, de 1/2"	un	1,0000	8,51	8,51			
03681 /SINAPI	Luva roscavel, pvc, 1/2", agua fria predial	un	2,0000	1,02	2,04			
03543 /SINAPI	Joelho pvc, roscavel, 90 graus, 1/2", para agua fria predial	un	4,0000	1,62	6,48			
06313 /ORSE	Lacre anti-fraude para hidrômetro em polipropileno	UN	1,0000	0,53	0,53			
11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0004	11,36	0,01			
11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0006	21,96	0,01			
11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0007	21,50	0,02			
11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0011	19,00	0,02			
10786 /ORSE	Fã quadrada	un	0,0002	17,29	0,00			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0037	35,90	0,13			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0002	4,90	0,05			
10593 /ORSE	Prato simples 30cm	un	0,0001	19,57	0,00			
10592 /ORSE	Lima chata 12"	un	0,0001	29,70	0,00			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0002	140,00	1,29			
11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2" MÃO-DE-OBRA (111,06%)	un	0,0004	60,00	0,02			
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	1,0200	6,81	14,27			
06111 /SINAPI	Servente de obras SERVIÇOS DE TERCEIROS	h	1,0200	4,75	10,23			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0042	12,54	0,12			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2077	4,50	0,93			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ex	0,0008	300,00	0,24			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	11,61	MATERIAL	41,83	CUSTO TOTAL	76,27	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO	8,50	ENC. (111,0600%)	13,04	SERV. TERCEIRO	1,29	BDI(23,5500 %)	17,96	94,23

* F - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de terceiro, C - Serviço Auxiliar
ORSE - Documento de Obras de Serviço

Página 20

RptRelacaoComposicoesEmpForn

26
Fis. *[assinatura]*
Rub. *[assinatura]*

CÓDIGO	Religação de corte no ramal	UNID	
06170/ORSE		un	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
E 05896 /ORSE	Veiculo tipo sedan ou pick-up, capacidade 0,6 ton	h	1,0200
M 06313 /ORSE	Lacre anti-fraude para hidrômetro em polipropileno	UN	1,0000
M 00980 /ORSE	Fita Vedacao teflon larg 1/2"	m	4,0000
M 05161 /ORSE	Adaptador pead 20mm x 1/2"	un	1,0000
M 05891 /ORSE	União de pead dn=20mm p/ligação predial	un	1,0000
M 03543 /SINAPI	Joelho pvc, roscavel, 90 graus, 1/2", para agua fria predial	un	4,0000
M 03883 /SINAPI	Luva roscavel, pvc, 1/2", agua fria predial	un	2,0000
M 06036 /SINAPI	Registro de esfera pvc, com borboleta, com rosca externa, de 1/2"	un	1,0000
M 09813 /SINAPI	Tubo de polietileno de alta densidade (pead), pe-80, de = 20 mm x 2,3 mm de parede, para ligacao de agua predial (nbr 1	m	1,0000
M 09856 /SINAPI	Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial	m	1,0000
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,0200
O 10554 /ORSE	Encargos Complementares - Encanador	h	1,0200
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,0200
E 02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	1,0200

CÓDIGO	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af_12/2014	UNID			
89849/SINAPI		m			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
37372 /SINAPI	Exame - horista (coletado caixa)	h	0,7400	0,35	0,26
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	0,7400	0,72	0,53
37370 /SINAPI	Alimentação - horista (coletado caixa)	h	0,7400	2,23	1,65
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	0,7400	0,07	0,05
43485 /SINAPI	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares = coletado caixa)	h	0,7400	0,81	0,61
43461 /SINAPI	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares = coletado caixa)	h	0,7400	0,24	0,18
38383 /SINAPI	Lixa d'agua em folha, grau 100	un	0,1230	1,63	0,20
20083 /SINAPI	Solucao preparadora / limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	un	0,0282	41,18	1,16
20065 /SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 150 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	1,0500	23,02	24,17

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, H = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE = Orçamento de Obras de Serviço

Página 21

Rpt:RelacaoComposicaoRptPrForm

Rayssa Oliveira
Rayssa Oliveira Silva
Engenheira Civil
RN 2718219297

CÓDIGO	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af_12/2014	UNID							
89849/SINAPI		m							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
00122 /SINAPI	Adesivo plastico para pvc, frasco com *850* gr MÃO-DE-OBRA (111,06%)	un	0,0172	47,42	0,82				
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	0,374588	6,63	2,49				
00746 /SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico	h	0,374588	4,70	1,77				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,01	MATERIAL	29,61	CUSTO TOTAL	38,62	PREÇO TOTAL	47,72
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (111,0600%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5500 %)	9,10	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
M 00122 /SINAPI	Adesivo plastico para pvc, frasco com *850* gr	un	0,0172						
M 20065 /SINAPI	Tubo pvc serie normal, dn 150 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	1,0500						
M 20083 /SINAPI	Solucao preparadora / limpadora para pvc, frasco com 1000 cm3	un	0,0282						
M 38383 /SINAPI	Lixa d'agua em folha, grau 100	un	0,1230						
O 88248 /SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidraulico com encargos complementares	h	0,3700						
O 88267 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidraulico com encargos complementares	h	0,3700						

CÓDIGO	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundaç	UNID			
00140/ORSE	des - RI	kg			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0002	73,33	0,01
00156 /ORSE	Almoco (participação do empregador)	un	0,0163	10,00	0,16
00081 /ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	1,0000	5,64	5,64
10585 /ORSE	Aço de 6222	un	0,0000	21,25	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe D)	un	0,0001	8,50	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0007	4,90	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0003	35,90	0,01
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	17,29	0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camera	un	0,0000	128,00	0,00
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cabo curto (punho *7* cm)	par	0,0004	7,65	0,00
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0001	40,80	0,00

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE = Orçamento de Obras de Serviço

Página 22

Rpt:RelacaoComposicaoRptPrForm

77
FIB
Rub: (100)

CÓDIGO	Alvenaria de 2,0cm - R1	UNID						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarelo ou azul)	un	0,0000	11,05	0,00			
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0001	5,30	0,00			
39017 / SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão *4,2 a 12,5* mm, cc	un	0,4000	0,13	0,05			
39313 / SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plástico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e	un	0,4000	0,21	0,08			
43132 / SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0200	12,95	0,26			
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0007	140,00	8,10			
04729 / ORSE	Mazreta 1 kg com cabo	un	0,0000	22,60	0,00			
04728 / ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0000	10,55	0,00			
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0128	4,00	0,05			
10586 / ORSE	Torquesa	un	0,0000	17,90	0,00			
06111 / SINAPI	MÃO-DE-OBRA (111,06%)							
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,0800	4,75	0,80			
00378 / SINAPI	Armador (horista)	h	0,0800	6,63	1,12			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ex	0,0001	300,00	0,03			
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0163	4,50	0,07			
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0007	12,54	0,01			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,91	MATERIAL	6,38	CUSTO TOTAL	8,42	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (111,0600%)	1,03	SERV. TERCEIRO	0,10	BDI (23,5500 %)	1,98
							PREÇO TOTAL	10,40
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 39017 / SINAPI	Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plástico, para vergalhão *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm	un	0,4000					
M 39313 / SINAPI	Espacador / distanciador tipo garra dupla, em plástico, cobrimento *20* mm, para ferragens de lajes e fundo de vigas	un	0,4000					
M 43132 / SINAPI	Arame recozido 16 bwg, d = 1,65 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	kg	0,0200					
M 00087 / ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	1,0000					
O 10549 / ORSE	Encargos Complementares - Servente	n	0,0800					
O 10552 / ORSE	Encargos Complementares - Armador	n	0,0800					
P 00378 / SINAPI	Armador (horista)	h	0,0800					
P 06111 / SINAPI	Servente de obras	h	0,0800					

* E = Equipamento, M = Material, n = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar
ORSE = Orçamento de Obras de Serviço

Rayssa Oliveira Silveira
Rayssa Oliveira Silveira
Engenheira Civil
RM 2718219297

CÓDIGO	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,02m (meia), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	UNID				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA						
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL	
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarelo ou azul)	un	0,0005	11,05	0,01	
11243 / ORSE	Martelo sem unha	un	0,0002	16,55	0,00	
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliéster, sem jugular (classe b)	un	0,0015	8,30	0,01	
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0020	7,65	0,05	
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0020	40,80	0,08	
02711 / SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0002	128,00	0,03	
01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp 11-32	kg	5,8240	0,52	3,03	
01106 / SINAPI	Cal hidratada ch-1 para argamassas	kg	5,8240	0,73	4,25	
00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedores (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0380	85,00	3,31	
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2604	10,00	2,60	
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curtas	un	0,0038	73,33	0,28	
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0020	5,30	0,01	
02212 / ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	un	68,0000	0,35	23,80	
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,1971	4,00	0,79	
04174 / ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0008	10,80	0,01	
04722 / ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0006	15,45	0,01	
04728 / ORSE	Talhadeira chata 16"	un	0,0003	10,55	0,00	
10292 / ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0003	16,70	0,01	
04729 / ORSE	Mazreta 1 kg com cabo	un	0,0001	22,60	0,00	
11245 / ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0011	11,24	0,01	
10789 / ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0003	13,49	0,00	
10788 / ORSE	Pá quadrada	un	0,0002	17,29	0,00	
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0046	35,90	0,17	
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0115	4,90	0,06	
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0115	140,00	1,61	
11265 / ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0006	13,50	0,01	
10790 / ORSE	Prumo de tacho	un	0,0002	18,68	0,00	
11264 / ORSE	Mazreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0003	13,52	0,00	
11247 / ORSE	Serra mármore	un	0,0002	272,97	0,05	
11246 / ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0011	9,05	0,01	
MÃO-DE-OBRA (111,06%)						
04750 / SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1,9200	6,63	12,77	
06111 / SINAPI	Servente de obras	h	1,0380	4,75	10,41	

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar
ORSE = Orçamento de Obras de Serviço

Rayssa Oliveira Silveira
Rayssa Oliveira Silveira
Engenheira Civil
RM 2718219297

CÓDIGO	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	UNID						
00155/ORSE		m2						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10517/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0010	300,00	0,30			
10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2604	4,50	1,17			
10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,9115	12,54	0,14			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	15,01	MATERIAL	40,19	CUSTO TOTAL	73,68	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,0600%)	16,86	SERV. TERCEIRO	1,62	BDI(23,5500 %)	17,35	91,03
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 02212 /ORSE	Tijolo cerâmico maciço 5 x 9 x 19cm	un	68,0000					
O 03308 /ORSE	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	m3	0,0320					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,9100					
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	1,5200					
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	1,5200					
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,9100					

CÓDIGO	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	UNID			
01903/ORSE		m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0032	20,80	0,13
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0092	7,65	0,07
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0024	8,50	0,02
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0008	11,05	0,01
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0008	17,29	0,01
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp 11-32	kg	452,2000	0,52	235,14
00370 /SINAPI	Areia meda - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0800	82,50	89,10
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0008	138,00	0,10
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0060	73,33	0,44
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0032	5,30	0,02
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0180	4,90	0,09
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0072	35,90	0,26

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiros, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 23

Rpt:RelacaoComposicoesEmpiForm


Nayssa Oliveira Silveira
Engenheira Civil
RN 2718219297

CÓDIGO	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	UNID						
01903/ORSE		m3						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10492 /ORSE	Costa Básica	un	0,0180	140,00	2,52			
00156 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4072	10,00	4,07			
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0004	22,60	0,01			
04728 /ORSE	Talhadreira chata 10"	un	0,0012	10,55	0,01			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,3764	4,00	1,51			
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	4,0000	4,75	40,10			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	4,50	1,83			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,2180	12,54	0,23			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0016	300,00	0,48			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	19,00	MATERIAL	333,51	CUSTO TOTAL	376,41	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,0600%)	21,36	SERV. TERCEIRO	2,54	BDI(23,5500 %)	88,64	465,05
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00370 /SINAPI	Areia meda - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,0800					
M 01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp 11-32	kg	452,2000					
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	4,0000					
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	4,0000					

CÓDIGO	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço t-5 (1:2:8) - 1 saco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 8 padiolas de areia dim 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	UNID			
03308/ORSE		m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0008	17,29	0,01
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0072	35,90	0,26
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,2160	85,00	103,36
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0180	4,90	0,09
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0092	7,65	0,07
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0024	8,50	0,02

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiros, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Sergipe

Página 26

Rpt:RelacaoComposicoesEmpiForm


Rub.: 

CÓDIGO	Argamassa em volume - cimento, cal e areia traço 1:5 (1:2:8) - 1 sacco cimento 50 kg / 2 sacos cal 20 kg / 6 pacifolhas de areia dim 0.35 x 0.45 x 0.13 m - Confeção mecânica e transporte	UNID						
01308/ORSE		m3						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
01106/SINAPI	Cal hidratada ch-1 para argamassas	kg	182,0000	0,73	132,86			
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	182,0000	0,52	94,64			
02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0008	128,02	0,10			
12893/SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0017	40,89	0,13			
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0008	11,05	0,01			
00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0060	73,33	0,44			
00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,4072	10,00	4,07			
10492/ORSE	Cesta básica	un	0,0180	140,00	2,52			
04729/ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0004	22,60	0,01			
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0032	5,39	0,02			
04728/ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0012	10,55	0,01			
02378/ORSE	Vale transporte	un	0,3764	4,00	1,51			
	MÃO-DE-OBRA (111,06%)							
06111/SINAPI	Servente de obras	h	4,0000	4,75	40,10			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,4072	4,50	1,83			
10362/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0180	12,54	0,23			
10317/ORSE	Exame admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0016	100,00	0,48			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	19,00	MATERIAL	340,13	CUSTO TOTAL	383,03	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,0600%)	21,36	SERV. TERCEIRO	2,54	BDI (23,5500 %)	90,20	473,23
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00367/SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	1,2160					
M 01106/SINAPI	Cal hidratada ch-1 para argamassas	kg	182,0000					
M 01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	182,0000					
O 10549/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	4,0000					
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	4,0000					

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Serviço

Página 27

RptRelacaoComposicoesRptForm

Rafaela
Rayssa Oliveira Silveira
Engenheira Civil
RN 2718219297

CÓDIGO	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	UNID						
88248/SINAPI		h						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
37370/SINAPI	Alimentação - horista (coletado caixa)	h	1,0000	2,23	2,23			
37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,07	0,07			
43461/SINAPI	Ferramentas - família encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,24	0,24			
43489/SINAPI	Epi - família encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,83	0,83			
37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,72	0,72			
37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,35	0,35			
	MÃO-DE-OBRA (111,06%)							
00246/SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico	h	1,0124	4,70	10,04			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	10,10	MATERIAL	4,44	CUSTO TOTAL	14,54	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,0600%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5500 %)	3,42	17,96
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 37370/SINAPI	Alimentação - horista (coletado caixa)	h	1,0000					
M 37371/SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000					
M 37372/SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000					
M 37373/SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000					
M 43461/SINAPI	Ferramentas - família encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000					
M 43489/SINAPI	Epi - família encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000					
O 95317/SINAPI	Curso de capacitação para auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista	h	1,0000					
P 00246/SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico	h	1,0000					

CÓDIGO	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1 - 1:3 (cimento / areia) - Revinado 08/2015	UNID			
01310/ORSE		m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11264/ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0000	13,52	0,00
11247/ORSE	Serra námois	un	0,0000	272,97	0,00
11246/ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0001	9,00	0,00
11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0000	11,50	0,00
00370/SINAPI	Areia média - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0054	82,50	0,45

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Serviço

Página 28

RptRelacaoComposicoesRptForm

30
Fis
RUB

CÓDIGO	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	UNID						
03310/ORSE		m2						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp 11-12	kg	2,2610	0,52	1,18			
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0000	120,00	0,00			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0010	140,00	0,14			
11245 /ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0001	11,26	0,00			
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00			
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	18,68	0,00			
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0000	13,49	0,00			
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0000	17,29	0,00			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0010	4,90	0,00			
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0004	35,90	0,01			
06941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0003	73,30	0,02			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0005	7,65	0,00			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e calarinho acmichoado	par	0,0002	40,80	0,01			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0000	11,05	0,00			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (ciano e b)	un	0,0001	8,50	0,00			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,0224	10,00	0,22			
10282 /ORSE	Regua de alumínio cv 2,00m (para pedreiro)	un	0,0000	16,70	0,00			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0002	5,30	0,00			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0178	4,00	0,07			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0001	10,80	0,00			
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0000	15,45	0,00			
04728 /ORSE	Talhadreira chata 10"	un	0,0003	10,55	0,00			
04729 /ORSE	Martelo 1 kg com cabo MÃO-DE-OBRA (111,06%)	un	0,0000	22,60	0,00			
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,1000	6,63	1,40			
06111 /SINAPI	Servente de obras SERVIÇOS DE TERCEIROS	h	0,1200	4,75	1,20			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ex	0,0001	300,00	0,03			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0010	12,94	0,01			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,0224	4,50	0,10			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	1,23	MATERIAL	2,10	CUSTO TOTAL	4,86	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,0600%)	1,39	SERV. TERCEIRO	0,14	BDI (23,5500 %)	1,14	6,00

* P = Equipamento, M = Material, ? = Mão-de-obra, I = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE = Orçamento de Obras de Serviço

Página 29

RptRelacaoComposicoesEmpForm

Raysa Oliveira
Raysa Oliveira Silveira
Engenheira Civil
RN 2718219297

CÓDIGO	Chapisco em parede com argamassa traço 1:1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	UNID	
03310/ORSE		m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
O 01903 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1:3 - 1 saco cimento 50kg / / pedras areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecc	m3	0,0050
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,1000
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,1000
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,1000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,1000

CÓDIGO	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado.	UNID			
00126/ORSE		m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11240 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000	246,00	0,00
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0000	518,00	0,00
MATERIAL					
10586 /ORSE	Torquema	un	0,0000	17,90	0,00
10477 /ORSE	Serrate 40cm	un	0,0000	18,58	0,00
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	18,45	0,00
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0000	21,25	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0383	4,90	0,19
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0153	35,90	0,55
10788 /ORSE	Pá quadrada	un	0,0015	17,29	0,03
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	13,49	0,00
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0000	18,68	0,00
04729 /ORSE	Martelo 1 kg com cabo	un	0,0009	22,60	0,02
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0383	140,00	5,36
10282 /ORSE	Regua de alumínio cv 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	16,70	0,00
04728 /ORSE	Talhadreira chata 10"	un	0,0023	10,55	0,02
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	15,45	0,00
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,80	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0759	4,00	3,10
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,30	0,04

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE = Orçamento de Obras de Serviço

Página 30

RptRelacaoComposicoesEmpForm

Fls. *31*
Rub. *[assinatura]*

CÓDIGO	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	UNID						
00126/ORSE		m3						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,3128	73,33	0,94			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,8673	10,00	8,67			
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0001	15,15	0,00			
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0015	128,00	0,19			
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	29,90	0,00			
11245 /ORSE	Desaglomeradeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,26	0,00			
11246 /ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0003	9,05	0,00			
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0000	-272,97	0,00			
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00			
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00			
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,9130	85,00	77,61			
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	293,0000	0,52	152,36			
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,55	0,00			
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,2090	70,02	14,63			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)	un	0,0001	8,30	0,04			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0017	11,05	0,02			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0068	40,80	0,28			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0196	7,65	0,15			
04718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,6270	70,02	43,90			
MÃO-DE-OBRA (111,06%)								
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	7,6200	4,75	70,39			
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,3650	6,63	5,04			
00378 /SINAPI	Armador (horista)	h	0,1800	6,63	2,52			
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formão	h	0,1600	6,63	5,04			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,8673	4,50	3,90			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0383	12,54	0,48			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0034	300,00	1,02			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	42,17	MATERIAL	308,13	CUSTO TOTAL	403,11	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,03	ENC. (111,0500%)	47,38	SERV. TERCEIRO	5,40	BDI (23,5500 %)	94,93	498,04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
* P = Equipamento, M = Material, O = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, C = Serviço Auxiliar			
ORSE = Orçamento de Obras de Serviço			

Rayssa Oliveira Silveira
Rayssa Oliveira Silveira
Engenheira Civil
RN 2718219297

CÓDIGO	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	UNID	
00126/ORSE		m3	
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
O 00125 /ORSE	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	m3	1,0000
O 07692 /ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m3	1,0000

CÓDIGO	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	UNID			
00125/ORSE		m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10430 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0270	140,00	3,78
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0270	4,90	0,13
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0006	29,90	0,01
10539 /ORSE	Protetor solar fpx 30 com 120ml	un	0,0108	35,90	0,39
10788 /ORSE	PA quadrada	un	0,0012	17,29	0,02
00367 /SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,9130	85,00	77,61
04728 /ORSE	Talhadeira chata 10"	un	0,0018	10,55	0,02
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1646	4,00	2,26
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0048	5,30	0,03
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0090	73,33	0,66
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,6108	10,00	6,11
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0049	40,80	0,20
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)	un	0,0036	8,50	0,03
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0012	128,00	0,15
04718 /SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	0,6270	70,02	43,90
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0012	11,05	0,01
04721 /SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	0,2090	70,02	14,63
01379 /SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	293,0000	0,52	152,36
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0138	7,65	0,11
MÃO-DE-OBRA (111,06%)					
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	6,0000	4,75	60,15
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0270	12,54	0,34
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0024	300,00	0,72
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,6108	4,50	2,75

32
Fls.
Rub. *[assinatura]*

CÓDIGO	Concreto simples fck= 15 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento						UNID
00125/0RSE							m3
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	28,50	MATERIAL	102,41	CUSTO TOTAL	366,75	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,0600%)	32,03	SERV. TERCEIRO	3,81	BDI (23,5500 %)	453,12
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
M 00367 / SINAPI	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	m3	0,9130				
M 01379 / SINAPI	Cimento portland composto cp 11-32	kg	293,0000				
M 04718 / SINAPI	vedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete	m3	0,6270				
M 04721 / SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor,sem frete	m3	0,2090				
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	b.	6,0000				
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	m	6,0000				

CÓDIGO	Curso de capacitação para auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista						UNID
95317/SINAPI							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,06%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
00246 /SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,0124	4,70	0,12		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,12	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,12	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,0600%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5500 %)	0,15
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
P 00246 /SINAPI	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,0124				

CÓDIGO	Curso de capacitação para encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista						UNID
95335/SINAPI							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,06%)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
02636 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,0124	6,63	0,17		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	0,17	MATERIAL	0,00	CUSTO TOTAL	0,17	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,0600%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5500 %)	0,21
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar							
ORSE - Orçamento de Obras de Serviço							Página 33
						RptRelacaoComposicaoRptForm	

Raysa Oliveira
Raysa Oliveira Silva
Engenheira Civil
RN 2718219297

CÓDIGO	Curso de capacitação para encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista						UNID
95335/SINAPI							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
P 02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	0,0124				

CÓDIGO	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares						UNID
88267/SINAPI							h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA							
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL		
43485 /SINAPI	EPI - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,83	0,83		
43461 /SINAPI	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000	0,24	0,24		
37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,07	0,07		
37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,35	0,35		
37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000	0,72	0,72		
37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000	2,23	2,23		
02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	1,0124	6,63	14,17		
RESUMO DA COMPOSIÇÃO	MÃO DE OBRA	14,75	MATERIAL	4,44	CUSTO TOTAL	18,69	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,0600%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,00	BDI (23,5500 %)	23,09
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA							
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD				
M 37370 /SINAPI	Alimentacao - horista (coletado caixa)	h	1,0000				
M 37371 /SINAPI	Transporte - horista (coletado caixa)	h	1,0000				
M 37372 /SINAPI	Exames - horista (coletado caixa)	h	1,0000				
M 37373 /SINAPI	Seguro - horista (coletado caixa)	h	1,0000				
M 43461 /SINAPI	Ferramentas - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000				
M 43485 /SINAPI	Epi - familia encanador - horista (encargos complementares - coletado caixa)	h	1,0000				
O 95335 /SINAPI	Curso de capacitação para encanador ou bombeiro hidráulico (encargos complementares) - horista	h	1,0000				
P 02696 /SINAPI	Encanador ou bombeiro hidráulico	h	1,0000				

CÓDIGO	Encargos Complementares - Armador							UNID
10555 /ORSE								h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIC	CUSTO TOTAL			
10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0002	21,25	0,00			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02			
10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0002	17,90	0,00			
10599 /ORSE	Protetor solar fpa 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0054	4,00	0,26			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,30	0,00			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	73,33	0,11			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	7,65	0,02			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	40,80	0,03			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	11,05	0,00			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	8,50	0,01			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	4,50	0,46			
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	100,00	0,12			
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,16	CUSTO TOTAL	2,80	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,06000)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,64	BDI(23,5500 %)	0,66	3,46
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
* CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018					
M 00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015					
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008					
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0054					
M 10585 /ORSE	Arco de serra	un	0,0002					
M 10586 /ORSE	Torquesa	un	0,0002					
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045					
M 10599 /ORSE	Protetor solar fpa 30 com 120ml	un	0,0018					
M 12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023					
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008					
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar								
ORSE - Orçamento de Obras de Serviço								


Rayssa Oliveira Silva
 Engenheira Civil
 RN 2718219297

CÓDIGO	Encargos Complementares - Armador							UNID
10555 /ORSE								h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002					
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006					
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045					
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004					
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018					
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045					

CÓDIGO	Encargos Complementares - Carpinteiro							UNID
10551 /ORSE								h
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIC	CUSTO TOTAL			
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	266,00	0,02			
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0001	518,00	0,05			
MATERIAL								
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0002	29,90	0,01			
10599 /ORSE	Protetor solar fpa 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	7,65	0,02			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0007	40,80	0,03			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	11,05	0,00			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	8,50	0,01			
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	73,33	0,11			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0007	5,30	0,00			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0054	4,00	0,26			
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63			
10577 /ORSE	Serrate 40cm	un	0,0001	18,58	0,00			
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0002	15,15	0,00			
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002	18,45	0,00			
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06			
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	4,50	0,46			
* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar								
ORSE - Orçamento de Obras de Serviço								

34
 F15
 Rub.

CÓDIGO	Encargos Complementares - Carpinteiro	UNID								
10551 / ORSE		h								
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL					
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ej	0,004	300,00	0,12					
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,17	CUSTO TOTAL				
EQUIPAMENTO		0,07	ENC. (111,0600%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,64	BDI (23,5500 %)	0,68	PREÇO TOTAL	3,56
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD							
E 11248 / ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001							
E 11249 / ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0001							
M 12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023							
M 12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0007							
M 12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarelo ou azul)	un	0,0002							
M 12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006							
M 10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045							
M 11244 / ORSE	Martelo com unha	un	0,0002							
M 00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018							
M 00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015							
M 01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0007							
M 02378 / ORSE	Vale Transporte	un	0,0654							
M 10577 / ORSE	Serrate 40cm	un	0,0001							
M 10578 / ORSE	Formão grande	un	0,0002							
M 10579 / ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0002							
M 10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045							
M 10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018							
S 10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018							
S 10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045							
S 10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ej	0,0004							

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, B = Serviço Auxiliar
ORSE = Orçamento de Obras de Serviço

Página 37

RptRelacaoComposicoesEmpForm

Raysa Oliveira
Raysa Oliveira Silveira
Engenheira Civil
RN 2718219297

CÓDIGO	Encargos Complementares - Encanador	UNID								
10554 / ORSE		h								
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA										
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL					
12892 / SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	7,65	0,02					
12893 / SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	40,80	0,03					
11257 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un	0,0004	31,36	0,01					
12894 / SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarelo ou azul)	un	0,0002	11,05	0,00					
11251 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un	0,0006	21,96	0,01					
11254 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un	0,0007	21,50	0,02					
11253 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un	0,0011	19,00	0,02					
11256 / ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un	0,0004	60,00	0,02					
10599 / ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,50	0,06					
10596 / ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02					
10593 / ORSE	Prato simples 30cm	un	0,0001	19,57	0,00					
10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,0001	29,70	0,00					
00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02					
00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	73,33	0,11					
01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,30	0,00					
02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,00	0,26					
12895 / SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)	un	0,0006	8,50	0,01					
10492 / ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63					
SERVIÇOS DE TERCEIROS										
10517 / ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ej	0,0004	300,00	0,12					
10362 / ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06					
10761 / ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	4,50	0,46					
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,24	CUSTO TOTAL				
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (111,0600%)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,64	BDI (23,5500 %)	0,68	PREÇO TOTAL	3,56
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA										
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD							
M 00158 / ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018							
M 00941 / ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015							
M 01651 / ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008							
M 02378 / ORSE	Vale transporte	un	0,0654							
M 10592 / ORSE	Lima chata 12"	un	0,0001							
M 10593 / ORSE	Prato simples 30cm	un	0,0001							

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, B = Serviço Auxiliar
ORSE = Orçamento de Obras de Serviço

Página 38

RptRelacaoComposicoesEmpForm

35
Rub. 1000

CÓDIGO	Encargos Complementares - Encanador	UNID
10534/ORSE		E
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un 0,0045
M 10599 /ORSE	Protetor solar fpa 30 com 120ml	un 0,0018
M 11253 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	un 0,0011
M 11254 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	un 0,0007
M 11255 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	un 0,0006
M 11256 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	un 0,0004
M 11257 /ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	un 0,0004
M 12892 /SINAPI	Luva raspá de couro, cano curto (punho *7* cm)	par 0,0023
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par 0,0008
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarelo ou azul)	un 0,0002
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular; (classe b)	un 0,0006
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un 0,0045
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ej 0,0004
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un 0,1018
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un 0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID			
10550/ORSE		E			
COMPOSIÇÃO ANALITICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654	4,00	0,26
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço Lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005	10,80	0,01
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004	15,35	0,01
10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002	16,70	0,00
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,30	0,00
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	18,68	0,00
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
10599 /ORSE	Protetor solar fpa 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06

* E - Equipamento; M - Material; T - Mão-de-obra; B - Serviço de terceiro; O - Serviço Auxiliar;
 ORSE - Orçamento de Obras de Serviço

Rayssa Oliveira
Rayssa Oliveira Siqueira
 Engenheira Civil
 RN 2718219297

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID			
10550/ORSE		E			
COMPOSIÇÃO ANALITICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015	73,33	0,11
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002	13,49	0,00
11243 /ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0007	11,26	0,01
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02
11246 /ORSE	Escala metrica de bambu	un	0,0007	9,05	0,01
11247 /ORSE	Serra marmore	un	0,0001	272,97	0,03
11264 /ORSE	Mazreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0002	13,52	0,00
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0004	11,50	0,00
12892 /SINAPI	Luva raspá de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0023	7,65	0,02
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	40,80	0,33
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarelo ou azul)	un	0,0002	11,05	0,00
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular; (classe b)	un	0,0006	8,50	0,01
SERVIÇOS DE TERCEIROS					
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	4,50	0,46
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ej	0,0004	300,00	0,12
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06
RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,9600\$)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,64
				MAT. (23,5500 \$)	2,87
					PREÇO TOTAL
					3,55

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018
M 00941 /ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0015
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0654
M 04174 /ORSE	Desempenadeira de aço Lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0005
M 04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0004
M 10282 /ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0002
M 10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0002
M 10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001
M 11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001
M 11243 /ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0007

* E - Equipamento; M - Material; T - Mão-de-obra; B - Serviço de terceiro; O - Serviço Auxiliar;
 ORSE - Orçamento de Obras de Serviço

Fls. 36
 Rub. 000

CÓDIGO	Encargos Complementares - Pedreiro	UNID
10550/ORSE		h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
M 11246 /ORSE	Escala métrica de bambú	un 0,0007
M 11247 /ORSE	Serra mármore	un 0,0001
M 11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un 0,0002
M 11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un 0,0004
M 12892 /SINAPI	Lava roupa de couro, cano curto (punho 17" cm)	par 0,0023
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par 0,0008
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un 0,0002
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un 0,0006
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un 0,0045
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un 0,0045
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un 0,0018
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un 0,1018
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj 0,0004
S 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un 0,0045

CÓDIGO	Encargos Complementares - Servente	UNID			
10549/ORSE		h			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045	140,00	0,63
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045	4,90	0,02
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018	10,00	1,02
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curtas	un	0,0015	73,33	0,11
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008	5,30	0,00
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0941	4,00	0,38
04720 /ORSE	Talhadadeira chata 10"	un	0,0003	10,55	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	22,60	0,00
10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018	35,90	0,06
10768 /ORSE	PÁ quadrada	un	0,0002	17,29	0,00
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0002	128,00	0,03

* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de Terceiro, O - Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Serviço

Página 41

Rpt:RelacaoComposicoesRptForm

Rayssa Oliveira
Rayssa Oliveira Silveira
Engenheira Civil
RN 2718219297

CÓDIGO	Encargos Complementares - Servente	UNID							
10549/ORSE		h							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
12892 /SINAPI	Lava roupa de couro, cano curto (punho 17" cm)	par	0,0023	7,65	0,02				
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008	40,80	0,03				
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002	11,05	0,00				
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006	8,50	0,01				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0045	12,54	0,06				
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018	4,50	0,46				
10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004	300,00	0,12				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	0,00	MATERIAL	2,31	CUSTO TOTAL	2,95	PREÇO TOTAL	
EQUIPAMENTO		0,00	ENC. (111,06000)	0,00	SERV. TERCEIRO	0,64	BOI (23,5500 k)	0,69	3,64
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD						
M 00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1018						
M 00941 /ORSE	Fardamento com mangas curtas	un	0,0015						
M 01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0008						
M 02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,0941						
M 04720 /ORSE	Talhadadeira chata 10"	un	0,0003						
M 04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001						
M 10492 /ORSE	Cesta Básica	un	0,0045						
M 10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0045						
M 10599 /ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0018						
M 10768 /ORSE	PÁ quadrada	un	0,0002						
M 02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0002						
M 12892 /SINAPI	Lava roupa de couro, cano curto (punho 17" cm)	par	0,0023						
M 12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0008						
M 12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0002						
M 12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0006						
S 10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1018						
S 10517 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0004						

* E - Equipamento, M - Material, P - Mão-de-obra, S - Serviço de Terceiro, O - Serviço Auxiliar
ORSE - Orçamento de Obras de Serviço

Página 42

Rpt:RelacaoComposicoesRptForm

Rayssa Oliveira
RUB:

CÓDIGO	Encargos Complementares - Servente	UNID
10549 /ORSE		h
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA		
8 10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	an 0,0045

CÓDIGO	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	UNID			
00080 /ORSE		m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11244 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0001	246,00	0,02
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0001	518,00	0,05
MATERIAL					
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	un	0,0018	8,50	0,02
43130 /SINAPI	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,1500	12,93	1,94
10596 /ORSE	Protetor auricular	un	0,0135	4,90	0,07
10579 /ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	18,45	0,01
10578 /ORSE	Formão grande	un	0,0003	15,15	0,00
10577 /ORSE	Serrrote 40cm	un	0,0001	18,58	0,00
10492 /ORSE	Costa Náutica	un	0,0135	140,00	1,89
02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em água	l	0,0150	4,74	0,07
10599 /ORSE	Protetor solar ipa 30 com 120ml	un	0,0054	35,90	0,19
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,3054	10,00	3,05
00630 /ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	0,5500	22,64	12,45
00941 /ORSE	Fardamento com mangas curtas	un	0,0045	73,33	0,33
01369 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,5000	7,73	3,87
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0022	5,90	0,01
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,2392	4,00	0,96
04720 /ORSE	Talhadadeira chata 10"	un	0,0004	10,55	0,00
04729 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	22,60	0,00
05067 /SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,3000	12,68	3,80
10788 /ORSE	PA quadrada	un	0,0003	17,29	0,01
12894 /SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarelo ou azul)	un	0,0006	11,05	0,01
12893 /SINAPI	Botas de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0022	40,80	0,09
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, coto curto (punho *7* cm)	par	0,0069	7,65	0,05
11244 /ORSE	Martelo com unha	un	0,0003	28,90	0,01
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0003	128,00	0,04

* F = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE = Orçamento de Obras de Serviço


Rayssa Oliveira Silveira
Engenheira Civil
RN 2718219297

CÓDIGO	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 02 usos	UNID							
00080 /ORSE		m2							
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA									
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL				
04509 /SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta MÃO-DE-OBRA (111,064)	m	2,0000	3,37	6,74				
01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	1,5000	6,63	20,99				
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,5000	4,75	15,04				
SERVIÇOS DE TERCEIROS									
10362 /ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0135	12,54	0,17				
10761 /ORSE	Betelção - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,3054	4,50	1,37				
10317 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cl	0,0012	300,00	0,36				
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	17,08	MATERIAL	35,61	CUSTO TOTAL	73,68	PREÇO TOTAL:	
EQUIPAMENTO		0,12	ENC. (111,0600)	19,17	SERV. TERCEIRO	1,90	RDF (23,5500 \$)	17,40	91,28

COMPOSIÇÃO SINTÉTICA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
M 02692 /SINAPI	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosaemulsionada em água	l	0,0150		0,0150
M 04509 /SINAPI	Sarrafo *2,5 x 10* cm em pinus, mista ou equivalente da região - bruta	m	2,0000		6,74
M 05067 /SINAPI	Prego de aço polido com cabeça 16 x 24 (2 1/4 x 12)	kg	0,3000		3,80
M 00630 /ORSE	Compensado resinado 12mm - Madeirit ou similar	m2	0,5500		12,45
M 01369 /ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro)	m	0,5000		3,87
M 43130 /SINAPI	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	kg	0,1500		1,94
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,5000		6,11
O 10551 /ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	1,5000		10,00
P 01213 /SINAPI	Carpinteiro de formas	h	1,5000		10,00
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	1,5000		6,11

CÓDIGO	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	UNID			
07692 /ORSE		m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
11248 /ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	un	0,0000	246,00	0,00
11249 /ORSE	Serra circular elétrica portátil	un	0,0000	518,00	0,00

* F = Equipamento, M = Material, O = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE = Orçamento de Obras de Serviço

38
Pis. [Handwritten]
RUB. [Handwritten]

CÓDIGO	Descrição	UNID			
07692/ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m3			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10585/ORSE	Aço de arria	un	0,0000	21,25	0,00
10579/ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	un	0,0001	18,45	0,00
04722/ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0001	15,45	0,00
00158/ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,2565	10,00	2,57
00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0038	73,33	0,28
01651/ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0020	3,30	0,01
02378/ORSE	Vale transporte	un	0,2113	4,00	0,85
04174/ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0002	10,80	0,00
10578/ORSE	Formão grande	un	0,0001	15,15	0,00
04728/ORSE	Talhadreira chata 10"	un	0,0005	10,55	0,01
04729/ORSE	Mazeta 1 kg com cabo	un	0,0002	22,60	0,00
10282/ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	16,70	0,00
10492/ORSE	Cesta básica	un	0,0113	140,00	1,58
10577/ORSE	Serrate 40cm	un	0,0000	18,58	0,00
10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0113	4,90	0,06
10790/ORSE	Prumo de face	un	0,0000	18,60	0,00
11244/ORSE	Martelo com unha	un	0,0001	78,90	0,00
11245/ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0003	11,26	0,00
11246/ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0003	9,05	0,00
11247/ORSE	Serra mámore	un	0,0000	272,07	0,00
11264/ORSE	Mazeta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00
11265/ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0001	11,50	0,00
11243/ORSE	Martelo sem unha	un	0,0000	16,53	0,00
10586/ORSE	Torquema	un	0,0000	17,90	0,00
02711/SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camera	un	0,0003	128,00	0,04
10789/ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	13,49	0,00
10788/ORSE	Pá quadrada	un	0,0003	17,29	0,01
12892/SINAPI	Luva raspa de couro, mão curta (punho *7* cm)	par	0,0058	9,65	0,04
10599/ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	un	0,0045	35,90	0,16
12893/SINAPI	Nota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0020	40,80	0,08
12894/SINAPI	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0005	11,05	0,01
12895/SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem juquira (classe b). MÃO-DE-OBRA (111,06h)	un	0,0015	8,50	0,01

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar
ORSE = Orçamento de Obras de Serviço

Página 48

RptRelacaoComposicoesEmpForn

Raysa Oliveira
Raysa Oliveira Silveira
Engenheira Civil
RN 2718219297

CÓDIGO	Descrição	UNID						
07692/ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m3						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MÃO-DE-OBRA (111,06h)	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,3600	6,63	5,04			
00378/SINAPI	Armador (horista)	h	0,1800	6,63	2,52			
06111/SINAPI	Servente de obras	h	1,6200	4,75	16,24			
01213/SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600	6,63	5,04			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10367/ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	un	0,0113	12,54	0,14			
10761/ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,2565	4,50	1,15			
10317/ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ex	0,0010	300,00	0,30			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	13,67	MATERIAL	5,73	CUSTO TOTAL	36,36	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,03	ENC. (111,0600h)	15,34	SERV. TERCEIRO	1,59	BDI (23,5500 h)	8,56	44,92
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD					
O 10349/ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	1,6200					
O 10550/ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,3600					
O 10551/ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	h	0,3600					
O 10555/ORSE	Encargos Complementares - Armador	h	0,1800					
P 00378/SINAPI	Armador (horista)	h	0,1800					
P 01213/SINAPI	Carpinteiro de formas	h	0,3600					
P 04750/SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,3600					
P 06111/SINAPI	Servente de obras	h	1,6200					

CÓDIGO	Descrição	UNID			
03317/ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço 1:1 (cimento / areia)	m2			
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA					
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
10492/ORSE	Cesta básica	un	0,0058	140,00	0,81
04728/ORSE	Talhadreira chata 10"	un	0,0002	10,55	0,00
11246/ORSE	Escala métrica de bambu	un	0,0004	9,05	0,00
10596/ORSE	Protetor auricular	un	0,0058	4,90	0,03
00941/ORSE	Fardamento com mangas curta	un	0,0019	73,33	0,14

* E = Equipamento, M = Material, P = Mão-de-obra, S = Serviço de terceiros, O = Serviço Auxiliar
ORSE = Orçamento de Obras de Serviço

Página 46

RptRelacaoComposicoesEmpForn

39
RUB. 001

CÓDIGO	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 = 1:3 (cimento / areia)	UNID						
03317/ORSE		m2						
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA								
CÓDIGO	MATERIAL	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL			
10282 /ORSE	Regra de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	un	0,0001	16,70	0,00			
04724 /ORSE	Marreta 1 kg com cabo	un	0,0001	22,60	0,00			
00158 /ORSE	Almoço (Participação do empregador)	un	0,1303	10,00	1,30			
04722 /ORSE	Colher de pedreiro	un	0,0002	15,45	0,00			
04174 /ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	un	0,0003	10,80	0,00			
02378 /ORSE	Vale transporte	un	0,1032	4,00	0,41			
01651 /ORSE	Óculos branco proteção	pr	0,0010	5,30	0,01			
12893 /SINAPI	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	par	0,0010	40,80	0,04			
12895 /SINAPI	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)	un	0,0008	8,50	0,01			
02711 /SINAPI	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	un	0,0001	128,00	0,01			
01379 /SINAPI	Cimento Portland composto cp II-32	kg	9,0440	0,52	4,70			
00370 /SINAPI	Areia média - ponto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m3	0,0216	82,50	1,78			
11265 /ORSE	Martelo de borracha com cabo	un	0,0002	11,50	0,00			
11264 /ORSE	Marreta de 1/2 kg com cabo	un	0,0001	13,52	0,00			
11247 /ORSE	Serra mármore	un	0,0001	272,97	0,03			
12894 /SINAPI	Capa para chuva em PVC com ferro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	un	0,0003	11,05	0,00			
12892 /SINAPI	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	par	0,0029	7,65	0,02			
10789 /ORSE	Nível de bolha de madeira	un	0,0001	13,49	0,00			
10599 /ORSE	Protetor solar EPS 30 com 120ml	un	0,0023	45,90	0,08			
10788 /ORSE	PÁ quadrada	un	0,0001	17,29	0,00			
11245 /ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	un	0,0004	11,26	0,00			
10790 /ORSE	Prumo de face	un	0,0001	18,68	0,00			
11243 /ORSE	Martelo sem unha	un	0,0001	16,55	0,00			
	MÃO-DE-OBRA (111,06%)							
04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,6000	6,63	8,40			
06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,6800	4,75	6,82			
SERVIÇOS DE TERCEIROS								
10761 /ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	un	0,1303	4,50	0,59			
10017 /ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	cj	0,0005	300,00	0,15			
10362 /ORSE	Regras de vida e acidente em grupo	un	0,0058	12,54	0,07			
RESUMO DA COMPOSIÇÃO		MÃO DE OBRA	7,21	MATERIAL	9,37	CUSTO TOTAL	25,49	PREÇO TOTAL
EQUIPAMENTO	0,00	ENC. (111,0600%)	8,10	SERV. TERCEIRO	0,81	RDI (23,5500 %)	6,00	31,49

* F = Equipamento, M = Material, D = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE = Orçamento de Obras de Serviço

Página 47

RptRelacaoComposicoesEmpForm

Raysa Oliveira
Raysa Oliveira Silveira
Engenheira Civil
RN 2718219297

CÓDIGO	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 = 1:3 (cimento / areia)	UNID	
03317/ORSE		m2	
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			
COMPOSIÇÃO SINTÉTICA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO/SERVIÇO AUXILIAR	UN	QTD
J 01903 /ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg /) paciolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecçã	m3	0,0200
O 10549 /ORSE	Encargos Complementares - Servente	h	0,6800
O 10550 /ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	h	0,6000
P 04750 /SINAPI	Pedreiro (horista)	h	0,6000
P 06111 /SINAPI	Servente de obras	h	0,6800

* E = Equipamento, M = Material, F = Mão-de-obra, S = Serviço de Terceiro, O = Serviço Auxiliar
ORSE = Orçamento de Obras de Serviço

Página 48

RptRelacaoComposicoesEmpForm

40
RUB. (100)

CRONOGRAMA



UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME
Rua Vinte e quatro nº 27 Conj. João Alves Filho N. 284
Bo. Sacramento-SE CEP: 043.485-217/0001227

Panorama da Rua X (2ª Etapa) Bairro São Gonzaga - R002

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DO EMPREENDIMENTO

ITEM	SERVIÇOS	VALOR	(%)	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS	
				VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)	VALOR	(%)
01	Rua "X"	R\$ 334.308,00	100	R\$ 50.743,62 15%		R\$ 117.694,60 44%		R\$ 92.437,33 28%		R\$ 25.952,77 8%		R\$ 17.479,68 5%	
01.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 13.437,08	4,54	R\$ 2.149,93 16%		R\$ 2.821,79 21%		R\$ 2.821,79 21%		R\$ 2.821,79 21%		R\$ 2.821,79 21%	
01.02	INSTALAÇÕES DE CASTELO	R\$ 15.945,36	5,41	R\$ 3.889,47 48%								R\$ 8.055,89 51%	
01.03	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 213,61	0,07	R\$ 10,25 50%								R\$ 106,38 50%	
01.04	FRETE DOS MATERIAIS	R\$ 4.717,61	1,39			R\$ 2.358,81 50%		R\$ 2.358,80 50%					
01.04.001	FRETE MATERIAIS ARENOSOS	R\$ -	0										
01.04.003	FRETE MATERIAIS BRITADO	R\$ -	0										
01.05	PAVIMENTAÇÃO EM PARELELEPIPEDO	R\$ 102.098,65	34,51	R\$ 2.072,65 3%		R\$ 66.664,00 37%		R\$ 13.332,00 100%					
01.05.001	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 481,00	0,16	R\$ 181,00 100%									
01.05.002	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 102.187,65	34,45	R\$ 2.191,65 2,14%		R\$ 66.664,00 65,24%		R\$ 13.332,00 32,61%					
01.06	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 153.892,96	49,16	R\$ 67.924,52 25%		R\$ 75.850,40 49,29%		R\$ 40.118,64 26,07%					
01.07	PASSEIOS	R\$ 27.612,32	8,84					R\$ 13.806,11 50,00%		R\$ 13.806,11 50,00%			
01.08	ACESSIBILIDADE	R\$ 9.334,83	3,16							R\$ 9.334,83 100%			
01.09	DIVERSOS	R\$ 6.495,02	1,63									R\$ 6.495,02 100%	
TOTAL		R\$ 334.308,00	100,00	R\$ 50.743,62 15%		R\$ 117.694,60 44%		R\$ 92.437,33 28%		R\$ 25.952,77 8%		R\$ 17.479,68 5%	
TOTAL		R\$ 334.308,00	100,00	R\$ 50.743,62 15%		R\$ 117.694,60 44%		R\$ 92.437,33 28%		R\$ 25.952,77 8%		R\$ 17.479,68 5%	

Restrição

Fis. 42
Rub. 000

JUSTIFICATIVA DA FISCALIZAÇÃO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ADITIVO

OBJETO DO CONTRATO: Drenagem e Pavimentação da Rua "X" (2ª etapa), Bairro São Gonçalo.

CONTRATO:
020/2021

MUNICÍPIO:
SÃO CRISTÓVÃO

EMPRESA CONTRATADA:
Universo Serviços Terceirizados Ltda - ME

I – DADOS CONTRATUAIS.

- Valor Inicial do Contrato: R\$ 295.061,09
- Data da Ordem de Serviço: 17/02/2022
- Prazo Inicial da Obra: 03 Meses
- **Acréscimo do Aditivo em solicitação: R\$39.274,12**

II – BREVE HISTÓRICO

O Contrato foi assinado no dia 09/04/2021 atendendo a contratação de Regime de Empreitada por Preço Global decorrente da licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 004/2021**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Lei nº 8.666/93**.

O presente instrumento tem o objetivo de solicitar a elaboração do **TERMO DE ADITIVO DE VALOR** da planilha orçamentária dos serviços de drenagem e pavimentação da Rua "X" (2ª etapa), Bairro São Gonçalo., no valor de **R\$39.274,12 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos)**, correspondente a um percentual de 13,31 % do valor inicial do contrato.

A solicitação do aditivo deve-se às adequações que se fizeram necessárias, para a perfeita execução dos serviços contratados.

III – RAZÕES



1. O orçamento, como parte integrante do contrato, é o elemento de aferição da execução da obra, sendo por seu intermédio, realizadas as medições e pagamentos. É, portanto, um documento que deve estar permanentemente atualizado durante a validade do contrato. Assim, a planilha atualizada da obra, ao seu final deve retratar o seu "as built".

O acréscimo nos quantitativos dos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (R\$)	TOTAL
06	DRENAGEM PLUVIAL				
06.009	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinão	m ³	24,9	R\$ 18,96	R\$ 472,10

O acréscimo de itens novos, conforme abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (R\$)	TOTAL
05.002	PAVIMENTAÇÃO				
05.02.015	Meso-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	20	R\$ 26,81	R\$ 536,11
06	DRENAGEM PLUVIAL				
06.019	Assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m	m	102,85	R\$ 29,53	R\$ 3.037,23
06.020	Assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,80 m	m	5,00	R\$ 45,80	R\$ 229,01
06.021	Assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=1,00 m	m	68,75	R\$ 75,31	R\$ 5.177,90
06.022	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m	m	30,00	R\$ 142,51	R\$ 4.275,23
06.023	Religação de corte no ramal	un	30,00	R\$ 84,48	R\$ 2.534,32
06.024	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)	un	20,00	R\$ 243,82	R\$ 4.876,42
06.025	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário af_12 2014	m	250,00	R\$ 42,78	R\$ 10.695,25
06.026	Luva simples pvc rígido soldável para esgoto secundário d =	un	20,00	R\$ 38,19	R\$ 763,82
06.027	Curva 90° longa em pvc rígido soldável, diâm = 150mm	un	20,00	R\$ 72,48	R\$ 1.449,64
06.028	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m ³	45,00	R\$ 43,35	R\$ 1.950,56
07	PASSEIOS				
07.003	Lona plástica preta	m ²	341,11	R\$ 4,53	R\$ 1.544,82
09	DIVERSOS				
09.003	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00	R\$ 1.732,22	R\$ 1.732,22

V – JUSTIFICATIVA

1. Constatou-se que não foi orçado o assentamento das manilhas, consta na planilha orçamentária apenas o fornecimento das manilhas de 0,60m, 0,80m e 1,00m;
2. Será necessário acrescentar tubos de 0,60m para prolongar a rede que faz a coleta de água do córrego na altura do PV3, para melhor adequação da ponta de ala ao espaço



2

do terreno e proporcionar melhores condições da drenagem, uma vez que em tempos de altos volumes pluviométricos as residências ficam com seus quintais alagados.

3. A inclusão de meio fio granítico, se dá, para que seja feito o travamento da pavimentação, para evitar danos futuros.
4. Nos passeios não foi previsto lona plástica, porém é necessário para evitar a perda de água do concreto para o solo.
5. Placa de inauguração não foi prevista em planilha;
6. Caixa de passagem e tubo de pvc 150mm – necessários para fazer desvios de tubulações existentes (de forma provisória) para que seja possível a execução da pavimentação; e religação de corte no ramal, para consertar os rompimentos causados na escavação da drenagem.

VI – ITENS NOVOS

Ressalta-se que os itens novos incluídos na planilha orçamentária de aditivo, foram extraídos do ORSE – SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE (REFERÊNCIA JANEIRO/2020), DA CEHOP – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS / SE (em anexo), sobre tudo o valor unitário de cada serviço constante na tabela, aplicando-se o percentual de Benefícios de Despesas Indiretas (BDI) de 23,55%, referente ao percentual proposto pela contratada (proposta vencedora), e um deságio de 10,35%.

VII – OBSERVAÇÕES DE ORDEM LEGAL

1. As alterações/adequações de quantitativos e de serviços pretendidos, não têm a relevância suficiente, para descaracterizarem o objeto licitado e contratado, além do que, os seus custos mantêm-se abaixo dos limites estabelecidos pelo art. 65 da Lei 8.666 que trata das alterações contratuais.
2. Houve atendimento às exigências da Lei 8.666, art.65, **a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.**

3. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo Contratante quando houver modificações do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 25% - vinte e cinco por cento do valor inicial atualizado do contrato e que a contratada ficará obrigada a aceitar.
4. A rerratificação da planilha orçamentária gera aditivo ao contrato, ficando o valor total de R\$39.274,12 (**trinta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos**).

São Cristóvão - SE, 18 de abril de 2022.



RIVELMA RIBEIRO LIMA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 270631427-3

Ratifico,



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

OBJETO DO CONTRATO: Drenagem e Pavimentação da Rua "X" (2ª etapa), Bairro São Gonçalo.

CONTRATO:
020/2021

MUNICÍPIO:
SÃO CRISTÓVÃO

EMPRESA CONTRATADA:
Universo Serviços Terceirizados Ltda - ME

Atesto, para fins de aditivo de valor, que a execução da obra objeto do contrato supracitado, encontra-se em situação regular, com os serviços contratados sendo executados de acordo com os projetos, especificação e planilha orçamentária.

Percentual executado do contrato: 19,06%

São Cristóvão - SE, 18 de abril de 2022.

Rivelma Ribeiro Lima

RIVELMA RIBEIRO LIMA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 270631427-3

CONTRATO



Contrato nº 20/2021

Contrato de empreitada por preço global que firmam o Município de São Cristóvão/SE e a empresa Universo Serviços Terceirizados Ltda. – ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.217/0001-27, com sede na rua "24", nº 27, Conjunto João Alves Filho/Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (CEP 49160.000), neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora **Rosane de Oliveira Santos Silveira**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 663.137 SSP/SE, CPF nº 454.248.885-34, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato de Empreitada por Preço Global**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da Tomada de Preços nº 004/2021 e da Lei nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. DO OBJETO

1.1. A **contratada** se obriga a executar para o **contratante**, sob o regime de empreitada por preço global, os serviços/obras de **drenagem e pavimentação da Rua X (2ª etapa), localizada no bairro São Gonçalo**, Município de São Cristóvão, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT e de sua proposta de preços.

1.2. Fica vedada a subcontratação do objeto deste contrato, salvo no caso de subcontratação parcial e mediante autorização/anuência do **contratante**. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação de empresa que tenha participado da licitação.

1.3 Quando da assinatura deste instrumento, serão exigidas da contratada as vias atualizadas dos documentos discriminados no item 8.4, alíneas de "c" a "g" do Edital da licitação, salvo se ainda válidas as vias da licitação.

2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços, o **contratante** pagará à **contratada** uma remuneração **única e global de R\$ 295.061,09 (duzentos e noventa e cinco mil, sessenta e um reais e nove centavos)**, ao tempo e de acordo com a conclusão de cada etapa do empreendimento definida no cronograma físico financeiro de evento.



2.2. O pagamento será realizado de acordo com o boletim de medição, acompanhado esse da memória de cálculo dos quantitativos efetivamente executados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite pelo Fiscal do Contrato.

2.3. As faturas só serão emitidas para pagamento após os serviços serem avaliados, medidos e atestados pela fiscalização do Município, levando em conta, com o respeito do prazo de execução e do cronograma contratado, a conclusão das etapas do empreendimento, assim indicadas na planilha de eventos e que integrará o contrato para todos os efeitos, como se ali estivessem transcritas.

2.4. Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, a contratada deverá excluir da sua remuneração os valores eventualmente superiores e resultantes de percentuais de PIS, Cofins e ISS de sua planilha de composição de BDI excedentes às alíquotas às quais está obrigada a recolher de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Igualmente, tendo em vista a isenção ou a dispensa de recolhimento assegurada no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, deverá excluir da fatura os respectivos valores das contribuições para o Sesí, Senai, Sebrae, Incra e salário-educação.

2.6. Por isso, as empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar comprovante de recolhimento mensal através do documento único de arrecadação, conforme art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7. Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pelo contratante, ou obrigações da contratada para com terceiros, decorrentes da obra, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o contratante, o pagamento será susado para que a contratada tome as providências cabíveis. O ônus decorrente de sustações correrá por conta da contratada.

2.8. O **contratante**, por sua vez, desde que atendidas as exigências supra e na forma de suas disposições internas, efetuará o pagamento da fatura no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante depósito em conta corrente indicada pela **contratada**, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite dos serviços pelo **contratante**.

2.9. Por ocasião do faturamento, será exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS, da cópia da matrícula da obra no CEI junto ao INSS, nas hipóteses exigidas legalmente, da cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU; bem como a folha de pagamento relativa ao mês da execução e **demais condicionantes fixadas no Decreto Municipal nº 369/2017**.

2.10. A **contratada** deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, além dos documentos exigidos acima, para fins de recebimento da última fatura, a baixa da obra junto à respectiva Prefeitura Municipal e junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.



2.11. Sem prejuízo do disposto no item 2.9, caberá ao Município de São Cristóvão promover a retenção da parcela do ISSQN, quando e se ainda devido e na forma da legislação do Município da prestação dos serviços, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e observados os limites ali impostos.

2.12. O pagamento do item serviço de administração local será realizado de forma proporcional à execução financeira da obra, observando-se o respectivo cronograma físico financeiro.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do **Governo Federal (União), através do Ministério do Desenvolvimento Regional, no importe de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)** - Contrato de Repasse OGU nº 885314/2019, Operação nº 1064683-05; e, a título de contrapartida, do Município de São Cristóvão cujas despesas, **no valor de R\$ 90.367,88 (noventa mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, estão consignadas na seguinte dotação: Unidade Orçamentária: 02051. Classificação Funcional – Programática: 15.451.1077. Projeto Atividade: 1165. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00. Fonte de Recursos: 15100000 e 15300000.

4. DO PRAZO

4.1. As obras e serviços objetos deste contrato deverão ser executados e concluídos no prazo total de **03 (três) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro que integrará o contrato, contado da emissão da Ordem de Serviços.

4.2. Será admitida a sua prorrogação, nos termos e nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, desde que por razões justificadas e para a qual a Contratada não tenha contribuído, mediante prévia autorização de quem compete celebrar o contrato.

4.3. Eventual paralisação ou suspensão do contrato, em decorrência de ordem da Contratante, devidamente justificada, implicará no ajuste do cronograma físico-financeiro de modo a suprimir do prazo de execução os dias parados.

4.4. Tratando-se de contrato por escopo, a sua vigência perdurará até a entrega definitiva do objeto ou até que haja ato da Administração pela rescisão da avença.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante obriga-se a:



- 5.1. Pagar à **contratada** os valores devidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento com a Nota Fiscal, condicionada essa ao **aceite pelo Gestor do Contrato**.
- 5.2. Após a execução da obra/serviço, verificar sua conformidade quanto ao disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e Especificações, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 5.3. Prestar os devidos esclarecimento e fornecer à **contratada** as informações indispensáveis à execução do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES DA CONTRATADA

- 6.1. Sem prejuízo do quanto mais aqui disposto, constituem obrigações suplementares da Contratada o seguinte:
- a) os serviços serão executados observando-se o cronograma da obra e o prazo estipulado acima e de acordo com o(s) termo(s) de referência(s), os projetos e as especificações previamente definidas, tudo de pleno conhecimento pela **contratada**, não sendo admitida qualquer alteração, salvo se decorrente de prévio e manifesto consentimento do **contratante**;
- b) será admitido ao prazo do cronograma da obra um acréscimo referente aos dias de paralisação por força maior ou caso fortuito ou de outra natureza ao qual não tenha dado causa a **contratada**, desde que reste comprovado e seja aceito pelo **contratante**;
- c) a **contratada** deve respeitar a legislação e as normas sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigentes e acatar as recomendações do(s) profissional(is) de segurança do trabalho, sob pena de paralisação dos serviços, o que não a eximirá das obrigações e penalidades previstas nas cláusulas contratuais referentes a prazos e multas;
- d) a contratada deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, no âmbito interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da FISCALIZAÇÃO, além de evitar danos ou aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas;
- e) a execução de qualquer serviço aos sábados, domingos e/ou feriados, ou fora do expediente normal de trabalho, somente será admitida com a autorização do **contratante**;
- f) a pedido do **contratante**, a **contratada** deverá retirar da obra qualquer empregado ou preposto seu cuja capacidade técnica e permanência seja incompatível e desaconselhável para o local;
- g) obriga-se a **contratada** a reparar ou substituir, no prazo de 24h, qualquer equipamento ou material que se mostre defeituoso, inadequado, desgastado ou que esteja operando aquém dos níveis exigidos nas especificações técnicas indicados pela fiscalização;
- h) a **contratada** fica obrigada, exclusivamente às suas expensas, a reparar ou a refazer todo e qualquer serviço ou obra que, durante o contrato ou no prazo de garantia, apresentar erro ou vício de



construção, imperfeições ou falhas decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou do emprego de materiais diversos ou de qualidade inferior, sob pena das sanções do contrato e/ou de sua rescisão, além das perdas e danos;

i) responsabiliza-se a **contratada** pelo pontual e integral pagamento da remuneração de seus empregados, inclusive das eventuais horas extras e dos adicionais de periculosidade e/ou insalubridades quando devidos, além dos encargos sociais, previdenciários e de seguro, bem como com os custos de material de consumo, de alojamento, de mobilização e desmobilização, respondendo como única empregadora;

j) obriga-se, também, a garantir aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPIs estabelecidos nas normas de segurança e medicina do trabalho, treinando-os e exigindo deles o uso efetivo, sem prejuízo da devida fiscalização;

k) a **contratada** assegurará ao **contratante** o direito de, a qualquer tempo, analisar sua documentação e verificar seus registros no cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes desta avença;

l) a **contratada** indenizará o **contratante** de todo e qualquer prejuízo e despesas resultantes de danos causados às suas instalações ou decorrentes de demandas judiciais ou sanções administrativas, inclusive honorários e custas, que essa última seja obrigada a arcar por ato de responsabilidade daquela primeira e vinculados à execução dos serviços objetos deste contrato;

m) a **contratada** deverá cumprir as diretrizes e disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Indústria da Construção Civil – PGRCC, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, atentando-se para as orientações dos profissionais de Segurança do Trabalho;

n) a **contratada**, se para a execução do objeto houver a necessidade de aquisição de material jazida diretamente do produtor, deverá apresentar comprovante indicando ter o respectivo fornecedor registro de licença perante o Departamento Nacional de Pesquisas Minerais e licença de operação;

o) responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor;

p) garantir, durante o prazo de cinco anos, a contar do recebimento definitivo da obra, a qualidade dos serviços que executar, respondendo por sua solidez e segurança, na forma do parágrafo único do art. 618 do Código Civil, obrigando-se a **contratada** a efetuar, sem qualquer ônus para o **contratante**, as devidas correções, substituições, reparos e conservações das instalações, primordialmente no que se refere à sua funcionalidade e segurança;

q) observar e atender às normas de limpeza vigentes na obra, principalmente na sua área de trabalho;

r) atender a todas as exigências e despesas de seguro contra acidente de trabalho;

ATESTADO DE REGULARIDADE DE OBRA



s) a ressarcir o **contratante** dos eventuais prejuízo e despesas acarretados pela má execução dos serviços;

t) a manter na obra um preposto seu para orientar e fiscalizar seu pessoal; além de disponibilizar para o **contratante** toda a documentação relativa ao seu pessoal, particularmente, a ficha de registro e a página de anotação e registro na CTPS do contrato de trabalho;

u) a **contratada** garantirá ao **contratante** o livre acesso para a fiscalização dos trabalhos executados, comprometendo-se, ainda, a fornecer as informações, os dados e demais elementos que forem requisitados pelo Município ou por quem lhe fizer às vezes.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **contratada** pagará ao **contratante**, a título de cláusula penal, multa equivalente a até **20% do valor total do contrato ou da obrigação não cumprida**, sem prejuízo das demais sanções abaixo cominadas e pagamento das perdas e danos que acarretar ao **Município de São Cristóvão**.

7.2. Além da multa do item 7.1., a **contratada** também estará sujeito à sanção de advertência e/ou de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por um prazo de até 02 (dois) anos; bem como sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

7.3. As sanções acima referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao **contratante**, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que tenha eventualmente tenha a receber a **contratada**.

7.4. Na imposição de multa, respeitado o limite de 20%, observar-se-á o seguinte critério:

a) 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não executados ou sobre a etapa do cronograma físico da obra não cumprido; ou

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução do objeto, ou sobre o valor da parcela da obra não execução, na hipótese de inadimplemento parcial.

7.5. Na hipótese da retenção ou da garantia eventualmente prestada serem insuficientes, o valor da multa será cobrado judicial, com o acréscimo de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês, desde a data da imposição e notificação da multa.

7.6. O **contratante** poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação extrajudicial ou judicial, na hipótese também de inexecução total do contrato ou no caso de transcurso do prazo de execução cuja prorrogação não tenha sido por ela autorizada.



8. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. O presente contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pela **contratante** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e/ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e ao qual a **contratada** ficará obrigada a aceitar.

8.2. Para fins de restabelecimento e consequente manutenção do seu inicial equilíbrio econômico-financeiro, desde que sucederem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando-se, assim, álea econômica extraordinária e extracontratual, **será admitida a revisão do preço global contratado e consequente remuneração se o aditivo ou conjunto de aditivos implicar no acréscimo de quantitativo e/ou a inclusão de serviço(s) novo(s) que ultrapassar(em) o percentual de 10% (dez por cento) do valor inicial do contrato.**

8.3. Acordam as partes que disposto no item 8.2. também incidirá na hipótese de supressão de quantitativo(s) e/ou a exclusão de serviço(s) que exceder, de forma individual e/ou cumulada, o mesmo percentual de 10%, acarretando, por consequência, a revisão equivalente do preço global.

8.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou ORSE não poderá ser reduzida, em favor da contratada, em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.

8.5. Assim, tratando-se de alteração contratual para a inclusão de serviços ou itens novos, os preços devem ser apurados levando em consideração os referidos custos unitários do SINAPI ou ORSE, tendo como data base o mês de apresentação das propostas, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido. Na hipótese de inexistência daqueles custos unitários, os preços devem ser apurados mediante cotação junto ao mercado, promovendo-se em seguida o deflacionamento daqueles preços desde à época da cotação até o mês de apresentação da proposta, aplicando em seguida o mesmo percentual médio de desconto concedido inicialmente, segundo as diretrizes do item 8.4.

8.6. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

- a) falência ou dissolução da firma **contratada**;
- b) superveniente incapacidade técnica da **contratada**, devidamente comprovada;
- c) não recolhimento pela **contratada**, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;
- d) transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **contratante**;



- e) por se negar a **contratada** refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com contrato, termo de referência e as especificações gerais e particulares da avença, no prazo que determinar a fiscalização da **contratante**;
- f) atraso injustificado da conclusão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

8.7. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, salvo mediante expressa autorização do Município de São Cristóvão. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

8.8. Considerar-se-á parte integrante do Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, além da proposta da licitante vencedora.

9. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

9.1. Respeitado o prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato, os valores das parcelas vincendas, observado o cronograma físico-financeiro, serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional do Custo da Construção – INCC, Coluna Pavimentação e/ou Drenagem, apurado pela Fundação Getúlio Vargas e divulgado periodicamente pela revista "Conjuntura Econômica".

9.2. Desta feita, ajustam as partes que em nenhuma hipótese será admitido reajustamento com periodicidade inferior àquele intervalo. Além disso, não serão reajustados os valores dos serviços que, por culpa da **contratada**, não forem executados dentro do prazo do cronograma físico-financeiro.

9.3. No caso de reformulação do citado cronograma por ordem e interesse da **contratante**, desde que a **contratada** não tenha contribuído com a paralisação e prorrogação, prevalecerá para fins de reajustamento o cronograma inicial.

9.4. Não integrarão o cômputo do reajustamento os valores das eventuais aquisições de materiais do Contratante.

9.5. Pretendendo o reajustamento e respeitada a periodicidade supra, deverá a **contratada** apresentar a pertinente memória de cálculo para fins de conferência e aprovação pela **contratante**.

9.6. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte fórmula:

$$R = P \times T$$

$$T = \frac{I - 10}{10}$$

$$R = P \times \frac{I - 10}{10}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

P = é o valor da parcela considerada;



T = é a taxa de reajustamento

I0 = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna Pavimentação e/ou Drenagem), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas e/ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês da data de abertura das propostas;

I = é o índice setorial de preços relacionado à obra/serviço executado (Coluna Pavimentação e/ou Drenagem), informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas e/ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo segundo mês após data de assinatura do contrato.

9.7. O valor do reajustamento de cada fatura será obtido, assim, multiplicando a taxa "T" pelo valor bruto da fatura.

9.8. No cálculo do reajuste conforme a fórmula descrita nesta cláusula, somente será admitida 4 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos.

9.9. Enquanto não informado ou divulgado o índice do 12º mês para efeito de definição do "I" de que trata a fórmula acima, o reajuste será obtido levando em consideração o último índice conhecido, cabendo a devida correção, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, e o encontro de contas correspondente na ocasião do pagamento da fatura subsequente.

9.10. A liquidação de cada parcela, quando houver reajustamento, far-se-á por de duas faturas. Uma correspondendo aos valores dos serviços contratados e a outra equivalendo aos valores do reajustamento, deduzindo em qualquer caso os descontos e retenções legais.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O recebimento provisório dos serviços objetos deste Contrato dar-se-á pelo engenheiro responsável do Contratante, que verificará e atestará a fiel execução, em parecer escrito, comunicando a Contratada de tudo a respeito.

10.2. Sucedendo vício ou erro de execução ou de funcionamento, a Contratada deverá prontamente promover a reparação, sob pena de inadimplemento contratual e das penalidades da cláusula sétima.

10.3. Considerar-se-ão recebidos em definitivos os serviços desde que transcorridos mais de 90 (noventa) dias do recebimento provisório e desde que não tenha havido oposição do **contratante** quanto aos serviços executados e desde que tenha a **contratada** efetuada a reparação indicada pelo engenheiro responsável.

11. GESTOR DO CONTRATO

11.1. A gerência/fiscalização deste Contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo de agente público que o **contratante** indicar e/ou vier a substituir.



12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A contratada não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expresse consentimento do contratante.

12.2. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o **Edital da Tomada de Preços nº 004/2021 e seus anexos, além da proposta ofertada pela contratada e anexos.**

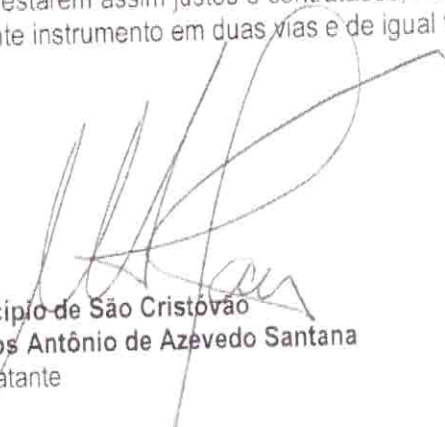
12.3. Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem configurará novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.


13. DO FORO DE ELEIÇÃO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão para dirimir as controvérsias eventualmente advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 09 de abril de 2021.


Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante


Univero Serviços Terceirizados Ltda.
Rosane de Oliveira Santos Silveira
Contratada

ORDEM DE SERVIÇO

Res. 61
Rub. 1000

ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

CONTRATO Nº 20/2021

OBJETO: SERVIÇOS/OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA X (2ª ETAPA), LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO GONÇALO, MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO.

VALOR: R\$ 295.061,09

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES


CONTRATADA: UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA


Tendo em vista o **Contrato nº 20/2021**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, para prestar os serviços/obras de **DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA X (2ª ETAPA), LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO GONÇALO, MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, de acordo com o Contrato acima citado, fica V.Srª cientificada que o prazo para início dos serviços começará a vigorar a partir da presente data.

Cumpre-se

São Cristóvão, 17 de fevereiro de 2022.


UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Contratada


JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura


MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2021

1º termo de Apostilamento ao Contrato nº 20/2021 que entre si celebraram o Município de São Cristóvão/SE e a empresa Universo Serviços Terceirizados Ltda. - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.217/0001-27, com sede na rua "24", nº 27, Conjunto João Alves Filho/Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (CEP 49160.000), neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora **Rosane de Oliveira Santos Silveira**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 663.137 SSP/SE, CPF nº 454.248.885-34, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 20/2021**, que o faz nos seguintes termos:


1. CLÁUSULA ÚNICA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do **Governo Federal (União)**, através do **Ministério do Desenvolvimento Regional**, vinculados ao Contrato de Repasse OGU nº 885314/2019 e Operação nº 1064683-05; e, a título de contrapartida, do Município de São Cristóvão cujas despesas estão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02051;
- Classificação Funcional – Programática: 15.451.1077 e 15.451.0013;
- Projeto Atividade: 1165 e 1705;
- Elemento de Despesa 4490.51.00.00;
- Fontes de Recursos: 15100000, 15300000, 17000000 e 17040000.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de janeiro de 2022.


Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

CERTIDÕES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNIVERSO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 03.485.217/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

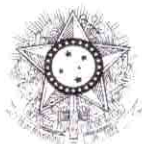
Emitida às 09:03:42 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **9FD8.04CA.158B.9F8C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. 05
Rub. 000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIVERSO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.485.217/0001-27

Certidão nº: 12901766/2022

Expedição: 26/04/2022, às 10:54:37

Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIVERSO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.485.217/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.485.217/0001-27

Razão Social: UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Endereço: RUA 24 27 / CENTRO / NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE / 49160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042400494941420318

Informação obtida em 26/04/2022 10:56:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA ANTONIO VALADÃO, S/N-CENTRO; Telefone: (79) 3107-7854; CNPJ: 13.124.814/0001-58

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2022 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 13/04/2022

Contribuinte: UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME		Inscrição Mercantil: 659
Localização: RUA 24, 27, , JOAO ALVES FILHO		Sequencial: 701
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: 0
Razão Social: UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME		Cadastro Imobiliário: 01.11.0001.001.027
		Inscrição Imobiliária: 174169
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
03.485.217/0001-27	0036230	659
Código Atividade Principal: 4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Código Atividade Sec.: 2512800 FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL	
Início Atividade: 25/05/2011	Validade: 12/06/2022	
Observações: Valido por 59 dias.		
_____ DIRETOR DE TRIBUTOS		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO se reserva o direito de cobrar futuramente quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

2DE26B0BE8FA26E488E68BDD34CE352A8D811C8D

Fis: _____

Rub: _____

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 157363/2022**

Identificação do Contribuinte:03.485.217/0001-27
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **03.485.217/0001-27** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **03.485.217/0001-27** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **26/04/2022 11:03:33, válida até 26/05/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 26 de Abril de 2022

Autenticação:202204266K73MC

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		
Nome Fantasia:	UNIVERSO	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	N. Sra. do Socorro	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 03.485.217/0001-27
Data da Emissão:	26/04/2022 11:07	Data de Validade:	* 26/05/2022 *
Nº da Certidão:	* 0003026588 *	Nº da Autenticidade:	* 3058886040 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

FIS. 40
 Rub. 000

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.485.217/0001-27

Razão Social: UNIVERSO SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

Endereço: RUA 24 27 / CENTRO / NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE / 49160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2022 a 11/06/2022

Certificação Número: 2022051301261657676020

Informação obtida em 26/05/2022 13:30:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 200594/2022****Identificação do Contribuinte:03.485.217/0001-27**
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **03.485.217/0001-27** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **03.485.217/0001-27** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **26/05/2022 13:31:11**, válida até **25/06/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 26 de Maio de 2022

Autenticação:2022052664K7HG

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

71
Rub. 0000

VI ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
"UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA- ME"
CNPJ/MF: 03.485.217/0001-27
NIRE: 2820027213-0

ROSANE DE OLIVEIRA SANTOS SILVEIRA, brasileira, casada em regime comunhão parcial de bens, Administradora, conforme registro no órgão de classe o Conselho Regional de Administração do estado de Sergipe sob nº 2573-01, portadora do RG nº 663.137 SSP/SE e CPF nº 454.248.885-34, residente e domiciliada a Rua Acre nº 1712, Bairro Siqueira Campos, CEP 49.075-020, Aracaju/SE, e **TELMA OLIVEIRA SANTOS ALVES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, Comerciante, portadora do RG. nº 356.026 SSP/SE e CPF nº 266.125.935-04, residente e domiciliada à Rua Gararu nº 555, Bairro Cirurgia, CEP 49.055-300, Aracaju/SE, únicas sócias da sociedade **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA- ME**, registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob NIRE 2820027213-0 em sessão do dia 05/11/1999, situada à Rua "24" nº 27, Bairro Centro, Cj João Alves Filho, CEP 49160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE, por este instrumento particular e da melhor forma de direito, resolvem de comum acordo modificar o seu Contrato Social, mediante o seguinte:

- I) Aumentar o Capital Social que era R\$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) proveniente a lucros acumulados.
- II) Alterar o estado civil da Sócia Administradora **ROSANE DE OLIVEIRA SANTOS SILVEIRA** que era: casada em regime comunhão parcial de bens, para: viúva.
- III) Incluir data de Início das Atividades na **CLÁUSULA III - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE**: A Sociedade tem como Início das Atividades 05 de Novembro de 1999 e tem o seu prazo de duração indeterminado e término de Exercício social até 31/12 de cada ano.
- IV) Alterar o endereço da Sócia-Quotista **TELMA OLIVEIRA SANTOS ALVES** que era: Rua Gararu nº 555, Bairro Cirurgia, CEP 49.055-300, Aracaju/SE, para: Rua Gararu nº 555, Bairro Getúlio Vargas, CEP 49.055-300, Aracaju/SE.

Em virtude da modificação acima descrita, os sócios decidem de comum acordo, Consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA I - NOME COMERCIAL, SEDE

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA-ME** e com nome Fantasia de **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, sede e domicílio a Rua "24" nº 27, Bairro Centro, Cj João Alves Filho, CEP 49160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE.

CLÁUSULA II - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (Quatrocentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizados em moeda corrente do país, distribuídos entre as sócias da seguinte forma:

ROSANE DE OLIVEIRA SANTOS SILVEIRA, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente no país R\$ 441.000,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil reais), divididos em 441.000 (Quatrocentos e quarenta e um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, equivalente a 98% do capital.

TELMA OLIVEIRA SANTOS ALVES, subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente no país R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), divididos em 9.000 (Nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, equivalente a 2% do capital.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 12:51 SOB Nº 20170237923
PROTOCOLO: 170237923 DE 29/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702949253. NIRE: 28200272130.
UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 01/08/2017
www.agiliza.se.gov.br

[Handwritten signature]
UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Rosane de Oliveira Santos Silveira
RG nº 663.137 SSP/SE
CPF nº 454.248.885-34

CLÁUSULA III - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade tem como Início das Atividades 05 de Novembro de 1999 e tem o seu prazo de duração indeterminado e término de Exercício social até 31/12 de cada ano.

CLÁUSULA IV - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA V - OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por fins a Construção de edifícios; obras de terraplenagem; construção de redes e transportes por dutos, exceto para água e esgoto; construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigações; serviços de pintura de edifícios em geral; construção de estações e redes de telecomunicações; obras de alvenaria; outras obras de acabamento da construção; obras de urbanização- rua, praças e calçadas; serviços de desenhos técnicos relacionados à arquitetura e engenharia; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividade de limpeza; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e gás; montagem e instalações de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; atividades de vigilância e segurança privada; atividade de locação de caminhão pipa com condutor; locação de veículos rodoviários de carga, com motorista; serviços de transporte de passageiros- locação de automóveis com motorista; fabricação de artigos de serralharia, exceto esquadrias; fabricação de esquadria de metal; serviço de corte e dobra de metais; atividade de teleatendimento; perfuração e construção de poços de água; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; obras de acabamento em gesso e estuque.

CLÁUSULA VI - ADMINISTRAÇÃO E O NOME COMERCIAL

A Administração da sociedade fica a cargo da Sócia, **ROSANE DE OLIVEIRA SANTOS SILVEIRA**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado o uso do nome empresarial em assuntos alheios aos interesses legais vigentes ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA VII - RETIRADA PRÓ-LABORE

As sócias poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA VIII - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo as sócias, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 12:51 SOB Nº 20170237923.
PROTOCOLO: 170237923 DE 28/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702949253. NIRE: 28200272130.
UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACATU, 01/08/2017
www.agiliza.sp.gov.br

93
Rub

CLÁUSULA IX - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As quotas são indivisíveis e não poderá ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA X - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA XI - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fô pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XII - FORO

Fica eleito o foro de Nossa Senhora do Socorro/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam este instrumento, na presença das testemunhas abaixo:

Nossa Senhora do Socorro (SE), 26 de julho de 2017.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 12:51 SOB N° 20170237923.
PROTOCOLO: 170237923 DE 26/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702949253. NIRE: 28200272130.
UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 01/08/2017
www.agiliza.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

Rub. 200

Processo nº 002.2022.00119/PMSC

Parecer PGM N°: 564/2022

Assunto: alteração contratual para aumento de quantitativo de serviços novos e de valor.

EMENTA:

Contrato nº 20/2021. Alteração contratual. Aumento de quantitativo e inclusão de serviços novos. Requisitos legais autorizadores do art. 65, inciso I, "a" e "b", c/c o §1º, da Lei nº 8.666/93. Previsão no edital e no contrato. Satisfação do interesse público.

I- Relatório:

Trata-se de consulta oriunda da Secretaria de Infraestrutura deste Município, relacionada ao Contrato nº 20/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a **execução da drenagem e pavimentação da Rua "X" (2ª etapa), Bairro São Gonçalo, neste município**, na qual solicita desta Procuradoria-Geral parecer no sentido de opinar se estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a pretendida alteração e conseqüente aumento de quantitativo de serviços.

Consta dos autos justificativa técnica indicando que a pretensão visa atender as necessidades surgidas durante a sua execução das obras, para aumento das quantidades inicialmente previstas e discriminadas na planilha anexa aos autos, bem como acréscimo de novos serviços não contemplados anteriormente para melhor funcionalidade da obra, sem que se desvencilhe de seu objeto tal qual desejado pela Administração e esperada pela comunidade.

Além disso, há planilha com a dimensão do acréscimo e da inclusão que totalizaria a importância de **RS 39.274,13 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos)**, equivalente, por isso, a **13,31%** do valor do contrato. O novo valor do contrato, por conseqüência, corresponderá de R\$ 334.335,22 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos). E para os serviços novos, levou-se em consideração os relativos custos unitários do SINAPI ou ORSE do mês de referência do orçamento da licitação (janeiro/2020), aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto concedido inicialmente, qual seja, **de 10,35%**.

É o relatório.



II - Fundamentação:

Ab initio, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havido nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídico da problemática. Não discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.

Pois bem, preceitua o art. 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, que **“os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I – unilateralmente pela Administração: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta lei”**.

No primeiro caso – o da alínea “a” -, tem-se o que se denomina alteração qualitativa. Com isso, a Administração está autorizada a modificar, *verbi gratia*, as especificações da execução e/ou do objeto e aumentar a quantidade de obras e serviços, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, desde que preservado o interesse público e não descaracterize seu objeto. Para tanto, diante dessa nova realidade, ordinariamente se faz necessário o aumento da quantidade de obras e serviços já contratados e a inclusão de outros; isso porque o inicialmente previsto era para uma realidade de outrora. O objeto, de qualquer forma, permanece inalterado tanto na sua dimensão quanto na sua natureza.

Logo, inexistente dúvida que a inclusão de itens e/ou serviços novos e o aumento da quantidade de obras têm previsão e autorização legal. Isso, independente de sua natureza e da forma como foi selecionada a proposta, seja mediante licitação ou contratação direta. Não importa, por sua vez, se é contrato de obra, de serviço ou de compra. A Lei nº 8.666/93 não fixou qualquer distinção.

No segundo caso – o da alínea “b” -, tem-se o que se conceitua alteração na dimensão do objeto. Aqui, o contratante pode, porque tem autorização legal, quando verificar a necessidade de quantidade inferior ou superior à contratada do objeto, alterar unilateralmente o valor contratual, nos limites permitidos na Lei.

E por força do § 1º do referido artigo 65, o limite econômico da alteração será de 25% para o caso de obras, serviços ou compras e de 50% na hipótese de reforma de edifício ou de equipamento. Cumpre salientar que o limite tanto se aplica à alteração qualitativa quanto à quantitativa, além disso, que o acréscimo quanto a supressão devem levar em conta e assim ter como base **o valor atualizado do contrato**. É o que está escrito na Lei. Por falar nela – na lei – não há ali palavras inúteis.

Desta forma, consoantes linhas volvidas, considerando que o acréscimo remontará ao importe de **R\$ 39.274,13 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais**

e treze centavos), equivalente, por isso, a **13,31%** do valor do contrato, a almejada alteração contratual está de acordo com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. O volume e o quantum de quantitativos e de itens novos poderão ser de qualquer ordem e número para atender as necessidades da Administração, desde que o conjunto de acréscimo não ultrapasse o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

Respeitosamente, é a nossa opinião. Com relação a um eventual temor de se suceder aqui ou em situação tal qual o ilegal jogo de planilha, o correspondente contrato adotou como medida efetiva e inibidora, seguindo as recomendações do TCU, o limite tanto para o preço global quanto para os preços unitários. Portanto, nenhum item teve preço superior ao orçado como referência pelo Município. Por isso, não há possibilidade de preços acima do praticado no mercado. Não houve, de qualquer forma, alteração nos preços unitários, só aumento do quantitativo.

De mais a mais, de acordo com o registrado nos autos, para os serviços novos, levou-se em consideração os relativos custos unitários do SINAPI ou ORSE do mês de referência do orçamento da licitação, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto concedido inicialmente, qual seja, **de 10,35%**. Mantém, assim, o equilíbrio econômico-financeiro da avença e a vantajosidade do negócio. O acréscimo, por fim, visa atender o interesse público, porque, sem ele, restarão efetivamente prejudicadas a execução dos itens objeto do contrato na sua integralidade.

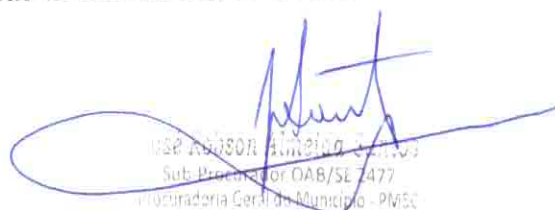
III – Conclusão

Ante o exposto, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para a alteração contratual, mediante termo aditivo para fins de acréscimos de quantitativos e de novos serviços, a teor do disposto e autorizado no art. 65, I, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual somos da opinião que há viabilidade jurídica para o pretendido aditivo.

A análise contida neste parecer, obviamente, é restrita às questões jurídicas da minuta do edital, a teor do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não incluindo aqui análise quanto aos elementos técnicos e àqueles de ordem financeira e orçamentária.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 25 de maio de 2022.


MSE 250307 Alencar, Carlos
Sub-Procurador OAB/SE 477
Procuradoria Geral do Município - PMSC



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021 – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de “drenagem e pavimentação da Rua “X” (2ª etapa), Bairro São Gonçalo, neste município”, neste Município de São Cristóvão.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, e a empresa **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.217/0001-27, com sede na rua “24”, nº 27, Conjunto João Alves Filho/Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (CEP 49160.000), neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora **Rosane de Oliveira Santos Silveira**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 663.137 SSP/SE, CPF nº 454.248.885-34, conforme instrumento procuratório anexo, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, “a” e “b”, § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 39.274,13 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos)**, equivalente, por isso, a 13,31% do valor do contrato, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 334.335,22 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos)**.

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 13,31% do valor inicial do contrato (R\$ 295.061,09).

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

São Cristóvão/SE, 30 de maio de 2022.

Rosane de Oliveira Santos Silveira
Universo Serviços Terceirizados Ltda
Rosane de Oliveira Santos Silveira
Contratada

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021 - Objeto - contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de "drenagem e pavimentação da Rua "X" (2ª etapa), Bairro São Gonçalo, neste município", neste Município de São Cristóvão. O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.485.217/0001-27, com sede na rua "24", nº 27, Conjunto João Alves Filho/Centro, Município de Nossa Senhora do Socorro/SE (CEP 49160.000), neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora **Rosane de Oliveira Santos Silveira**, brasileira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº XXX.137 SSP/SE, CPF nº 454.XXX.XXX-34, conforme instrumento procuratório anexo, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe art. 65, I, "a" e "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. Cláusula Única - Do Preço. Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 39.274,13 (trinta e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e treze centavos)**, equivalente, por isso, a 13,31% do valor do contrato, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 334.335,22 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos)**.

Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 13,31% do valor inicial do contrato (R\$ 295.061,09). Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações

não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 26 de maio de 2022.

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante
Universo Serviços Terceirizados Ltda
Rosane de Oliveira Santos Silveira
Contratada

LEI COMPLEMENTAR Nº 71/2022
De 27 de Maio de 2022

Altera Lei Complementar Nº 68/2022 de 23 de março de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Fica acrescido ao artigo 2º da Lei Complementar Municipal Nº 68 de 23 de março de 2022 o seguinte parágrafo:

Art. 2º. (...)

(...)

Parágrafo único. Fica mantido o auxílio-alimentação aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que exerçam a função de médico, enfermeiro e auxiliar/tecnico de enfermagem em regime de plantões no atendimento de urgência e emergência.

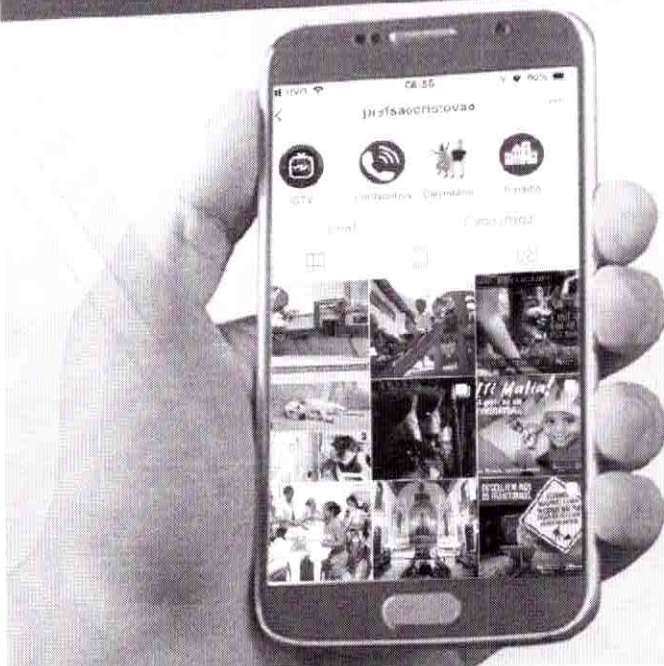
Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 27 de Maio de 2022, 432ª da Cidade, 200ª da Independência e 133ª da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito do Município

Projeto de Lei Complementar nº 005/2022
De 24 de Maio de 2022

Acompanhe o que acontece em nossas redes sociais oficiais



 @prefsaocristovao

 @prefsaocristovao

 @Pref_SC


SÃO CRISTÓVÃO
PREFEITURA
Cidade Mãe de Sergipe

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido pelo a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nº 1708452, mantido ativo de acordo com o artigo 7, inciso II, da Lei nº 13.746/2019, em 27/05/2022 às 19:07:34.